



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 89

DISTRITO FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo, às 15 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.217 de 1956 na Câmara dos Deputados, e n.º 74, de 1958, no Senado Federal) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Senado Federal, em 13 de junho de 1958

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70 § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 10 de julho próximo às 15 horas no edifício da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria constante de outra convocação anteriormente feita conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.006, de 1956 na Câmara dos Deputados, e n.º 27, de 1958, no Senado Federal) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas, únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval, dos Centros de Instrução das Escolas de Aprendizes Marinheiros e Escolas Técnicas Profissionais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 20 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 4 de agosto próximo às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.285, de

1957, na Câmara dos Deputados, e n.º 94, de 1958, no Senado Federal) que fixa vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público e dá outras providências.

Senado Federal, em 25 de junho de 1958.

Senador Cunha Mello

1.º Secretário no exercício da Presidência

Convocação da sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 do mês em curso às 14 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.939, de 1958, na Câmara dos Deputados, e n.º 75, de 1958, no Senado Federal) que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social, os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos, da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Senado Federal, em 3 de julho de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas

do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de agosto do ano em curso, às 14 horas no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.497, de 1956, na Câmara e n.º 306, do mesmo ano, no Senado, que transfere para o Ministério da Educação e Cultura o Serviço de Censura de Diversões Públicas, do Departamento Federal de Segurança Pública,

Senado Federal, 3 de julho de 1958.

Senador Apolônio Sales

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República)

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales

1.º Secretário — Senador Cunha Mello

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti

3.º Secretário — Senador Victorino Freire

4.º Secretário — Senador Domingos Vellasco

1.º Suplente — Senador Matheus Olímpio

2.º Suplente — Senador Prieco dos Sábios

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 27, letra n.º do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 18, de 1958

Suspende a execução do art. 2.º, da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1956.

Artigo único — É suspensa, de a córdio com o que dispõe o art. 64 da Constituição Federal, a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1956, visto haver sido declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal, de 8 de janeiro de 1958.

Senado Federal, em 7 de julho de 1958.

Senador Apolônio Sales
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Velloso,
Lima Guimarães.

Gilberto Marinho;
Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder João Villasboa.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líder: Lameira Bittencourt.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboa.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Álvaro Vivasqua.

**DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA**

Lider: Kerginaldo Cavalcanti.
Vice-Lider: Lino de Mattos.
DO PARTIDO LIBERTADOR
Lider: Nivalis Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Victorino Freire.
Domingos Vellaco.
Mathias Olympio.
Prisco dos Santos.
Secretário: Luiz Nabuco (Diretor
Geral da Secretaria).

**Comissão de Constituição
e Justiça**

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
(1).
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso (2).
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo (4).
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Atilio Vivacqua (3).
Lineu Prestes.
(1) Substituído temporariamente
pelo Senador João Villasboas.
(2) Substituído temporariamente
pelo Senador Lameira Bittencourt.
(3) Substituído temporariamente
pelo Senador Júlio Leite.
(4) Substituído temporariamente
pelo Senador Fausto Cabral.
Secretário — Odenegus Gonçalves
Leite.
Reuniões — Quartas-feiras às 10,30
horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Alô Guimarães (3).
Mendonça Clark.
Lima Teixeira (4).
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (2).
Juracy Magalhães.
Lineu Prestes.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Neves da Rocha.
(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Fausto Cabral.
(3) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.
Secretário: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Terças-feiras, às 15 ho-
ras.

**Comissão de Educação
e Cultura**

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Nelson Firmo.
Mem de Sá.
Saulo Ramos.
Ezequias da Rocha.
Reginaldo Fernandes.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras às 15,30
horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna.
Lima Guimarães.
Onofre Gomes (1).
Paulo Fernandes.
Carlos Lindenberg.
Mathias Olympio.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 84,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— As assinaturas, feitas em qualquer época, poderão ser semestrais, com exceção das do exterior, que serão sempre anuais.
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.
— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Fausto Cabral.
Daniel Krieger (2).
Juracy Magalhães.
Júlio Leite.
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novaes Filho.
Auro Moura Andrade.

Suplentes

Gaspar Velloso.
Orcílio Jurema.
Mourão Vieira.
Atilio Vivacqua.
Lineu Prestes.
Mem de Sá.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.
(2) Substituído temporariamente
pelo Sr. Rui Palmeira.
Secretário: Renato de Almeida
Chermont.
Reuniões: Sextas-feiras, às 10 e 30
horas.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira (*).
5 — Saulo Ramos.
(*) Substituído internamente
pelo Senador Sylvio Curvo.
Secretária — Cecília de Rezende
Martins.
Reuniões — Terças-feiras, às 15
horas.

**Comissão de Relações
Exteriores**

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente.
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade.
Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezequias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária — Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente (1).
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Prímio Beck.
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — Pedro de Carvalho
Muller.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

**Comissão de Segurança
Nacional**

Onofre Gomes — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Sá Tencas.

Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo.
Jorge Maynard.
Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões: Quartas-feiras, às
horas.

**Comissão de Serviço Público
Civil**

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ari Vianna.
Nelson Firmo.
Caetano de Castro.
Neves da Rocha.
Mem de Sá.
Secretária: Ily Rodrigues Alves.
Reuniões: Quintas-feiras, às
horas.

**De Transportes, Comunicação
e Obras Públicas**

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Coimbra Bueno.
Novaes Filho (1).
Secretária: Maria Cherubina Costa.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Francisco Gallotti.
Reuniões: Quartas-feiras, às
horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código
de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões: Quartas-feiras.

**Comissão Especial incumbida
de elaborar os Projetos de
Código Eleitoral e do Código
Partidário.**

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente
pelo Sr. Prímio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário — Sebastião Veiga.

**Consolidação das Leis do
Trabalho****Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Leandro Leite.
Sylvio Sanson.

Lourival de Almeida.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

- 1 — Benedito Valadares — Presidente.
 - 2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
 - 3 — Atílio Vivacqua.
 - 4 — Jorge Maynard.
 - 5 — Lima Teixeira.
- Secretaria — Cecília de Resende Martins.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n.º 2

- Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
- Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.
Celso de Castro.
Argemiro de Figueiredo.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Mem de Sá.
João Villasbôas.
Daniel Krieger.
Sá Tinoco.
Lino de Matos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

- Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.

Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Arnaldo Cerdeira.
Féltato Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Colmbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Secretários: Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

ATA DA 77.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 7 DE JULHO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO

Sumário

MENSAGEM PRESIDENCIAL

n.º 180, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação desta Casa do nome do Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim, para exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI APRESENTADO

Projeto de Lei do Senado n.º 21, do Sr. Reginaldo Fernandes, que dispõe sobre a transferência do Conjunto Sanatorial de Curitiba, do Ministério da Saúde para a Prefeitura do Distrito Federal, e da outras providências.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Reginaldo Fernandes: Assistência aos pescadores.
Senador Reginaldo Fernandes: Justificação do Projeto de Lei do Senado n.º 21, antes citado.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos:
— n.º 281, solicitando urgência nos termos do art. 136, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria

e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. (Aprovado).
— n.º 282, solicitando urgência nos termos do art. 136, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 325, de 1956, que modifica o art. 220 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Aprovado).

— n.º 286, solicitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República. (Aprovado).
Resolução Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.251, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta os §§ 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º. (Aprovado).

Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1958, que dispõe sobre a concessão de tempo de serviço prestado às Superintendências e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências. (Aprovado).

Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 (que manda proceder a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais). (Aprovado).

Proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício n.º 626, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais. (Aprovada).

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senhores

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Luíza Bittencourt — Públio de Mello — Waldemar Santos — Moisés Olympio — Mendonça Clark — Otonário Gomes — Fernandes Távora — Reginaldo Fernandes — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Celso de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lino de Matos — Domingos Vellaco — Colmbra Bueno — Sybio Corso — João Villasbôas — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galloti — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Ezequias da Rocha, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte:

Expediente

AVISOS — Do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rio de Janeiro, D.F., em 3 de julho de 1958.

Aviso n.º 263-MG.

Senhor Primeiro Secretário.

Atendendo a pedido da Rede Ferroviária Federal S.A., transcrevo, a seguir, as explicações que acabam de ser prestadas pelo seu Presidente, relativamente à demora com que vem sendo fornecidas informações requeridas por Membros dessa Casa, a respeito da referida Rede:

.....
Tivemos ainda que prestar uma longa e exaustiva depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades desta Rede, tendo durado, somente a nossa exposição oral, mais de 13 horas, em diversas sessões, sem contar o tempo despendido com a preparação da parte escrita, constante de cerca de 30 folhas datilografadas.

Por outro lado houve necessidade de responder por escrito a outros pedidos de informações apresentados à Comissão Parlamentar de Inquérito por diversos Srs. Deputados.

Dependendo de dados informativos que ainda estamos aguardando, terão sua redação final ultimada dentro em pouco os seguintes requerimentos:

- N.º 91-58 — de 10-4-1958, do Senador Lino de Matos.
N.º 158-58 — de 13-5-1958, do Senador Lino de Matos.
N.º 202-58 — de 28-5-1958, do Senador Lino Prestes.

Vimos trazer esse fato ao conhecimento de V. Excia. pedindo as providências que se fizerem mister a fim de justificar junto aos Srs. Congressistas, signatários dos requerimentos acima a involuntária demora, que não dependeu da Rede, comunicando-lhes também que, dentro em breve, uma vez recebi-

dos das Estradas os esclarecimentos necessários, encaminharemos as informações solicitadas.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Lúcio Meira.

De-se conhecimento aos Requerentes.

Ainda do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos:

N.º 268M

Em 3 de julho de 1958

Senhor Primeiro Secretário

Em resposta ao seu ofício número 212, de 14 de maio último, transmitido a V. Excia. por cópia, as informações prestadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em atenção ao Requerimento n.º 153-58, do Senador Lino Prestes.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. Lúcio Meira.

Quesito a) em que estado se encontram os estudos relativos à segunda pista da rodovia Presidente Dutra (BR-2):

A rodovia Presidente Dutra o trevo de Lucas (km) O à Garganta da Viúva Graça, já é em pista dupla.

De Viúva Graça ao infleto da Variante da Serra das Araras, a Divisão de Estudos e Projetos está realizando os estudos de duplicação.

Nas proximidades do km. 62 da rodovia Presidente Dutra inicia a Variante da Serra das Araras, que com 5,7 km., permitirá uma nova subida da Serra do Mar, resolvendo assim um ponto de estrangulamento da circulação da rodovia Presidente Dutra. Esta Variante está em construção, sendo prevista

a sua conclusão em 1958 (Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias).

De final da Variante da Serra das Araras até Pirai os estudos estão prontos, precisando, talvez, de um exame para atualizá-los.

De Pirai à Barra Mansa não foi realizado o estudo de duplicação.

De Barra Mansa ao Viaduto de Floriano, os estudos de duplicação já foram realizados, tendo sido já aprovado o projeto pelo Conselho Rodoviário Nacional.

Do Viaduto de Floriano até Rosaura, ainda não foram realizados os estudos, excetuando-se a travessia de Rezende, cujos estudos de duplicação a Divisão de Estudos e Projetos está ultimando.

De Rosaura até Jacareí desde 1950 a terraplanagem está concluída para as duas pistas, faltando as obras especiais e a pavimentação da 2.ª pista.

De Jacareí até Cumbica já se acham contratados os serviços de duplicação, estando já concluídos cerca de 15 km.

As travessias de Taubaté e de São José dos Campos já se acham duplicadas, num total de 4 km e 1,5 km, respectivamente.

Quesito b) quando pretende o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem atacar com intensidade as respectivas obras:

O Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias de 1956 a 1960 prevê a implantação da 2.ª pista do km 392 (Cumbica) até ao km 332 (Jacareí) em 1959, e a pavimentação em 1960 completando assim a pista dupla da cidade de São Paulo até Jacareí, bem como a Variante da Serra das Araras, nova subida da Serra do Mar, em 5,7 km, sendo prevista a sua conclusão para 1958, sendo pavimentada.

Cumpro, nos, mesmo que superficialmente, apresentar alguns comentários sobre a duplicação de pistas.

Assim, o tráfego é o elemento determinante, uma vez que, para cada tipo de estrada existe uma capacidade de tráfego. A capacidade de tráfego depende de vários fatores, como sejam: a seção transversal da rodovia, a percentagem de retas, a percentagem de curvas, a distância de visibilidade em planta e em perfil, as interseções em nível, o tempo e o número de interrupções causados pelos pedestres e estacionamento, tipos de veículos, velocidade máxima e de circulação, etc. Além disso, a velocidade de projeto depende do elemento humano, do veículo e das condições técnicas das estradas.

Como vemos, vários são os elementos que são considerados no estudo não só duplicação de pistas, como na fixação das condições técnicas de uma rodovia.

Estes foram de que levaram o DNER a programar no Plano Quinquenal as duplicações da rodovia Presidente Dutra já referidas.

A título de ilustração transcrevemos uma tabela do Highway Capacity Manual, Highway Research Board — and U.S. Bureau of Public Roads, Committee on Highway Capacity, 1959, para a capacidade técnica de projeto para um fluxo ininterrupto:

N.º de faixas de tráfego	Velocidade de operação em mil	Capacidade teórica de um veículo passageiro p/hora
2	35-40	1.500 nas duas faixas
2	40-45	1.200 nas duas faixas
2	45-50	900 nas duas faixas
2	50-55	600 nas duas faixas
3	35-40	3.000 nas três faixas
3	40-45	1.500 nas três faixas
(4 ou mais)	35-40	1.500 p/faix. em dir. do flux. m/ps.
4	40-45	1.250 p/faix. em dir. do flux. m/ps.
4	45-50	1.000 p/faix. em dir. do flux. m/ps.

Quesito c) qual o montante previsto para a conclusão da referida pista?

Excluindo os trechos já previstos a executar pelo Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias, deverá ser construído e pavimentado cerca de 280 km, para os quais estimamos cerca de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e meio);

Quesito d) dispõe o DNER das verbas necessárias a esse empreendimento?

O DNER não dispõe de verbas necessárias para esse empreendimento;

Quesito e) Estão essas obras compreendidas no Plano Quinquenal de Construção Rodoviária do país?

Este quesito já foi respondido quando abordamos o quesito b.

Ao requerente.
Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 259, como segue:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Rio de Janeiro, D. F., em 4 de julho de 1958.

Avisa n.º 259

Senhor 1.º Secretário:

Em referência ao seu Ofício n.º 173, de 30 de abril último, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela Fábrica Nacional de Motores S. A., a respeito do requerimento n.º 144, de 1958, do Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. Lucas Lopes.

FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES S. A.

Ofício DP-80 58

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1958

Senhor Presidente

Em atendimento à solicitação da Comissão de Defesa dos Capitais

Nacionais, em ofício n.º 11-C.D.C.N., datado de 8 de maio corrente, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª em cinco vias, os esclarecimentos prestados pelo Dr. Janbert Guerra, Diretor Comercial, em resposta aos quesitos formulados pelo Senador Senador Carlos Gomes de Oliveira.

Valho-me do ensejo, para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. Mário Pires, Diretor Presidente.

FÁBRICA NACIONAL

MOTORES S. A.

Em 19 de maio de 1958

Dados fornecidos pelo Departamento Comercial, para resposta ao Ofício n.º 11-C.D.C.N., do Presidente da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais.

1) Os preços de venda dos chassis FNM-AR — Modelo D-9500, para 130 C.V., em dezembro de 1957, eram os seguintes:

Chassis com cabine tipo "Standard" — Cr\$ 750.000,00

Chassis com cabine tipo "Metro" — Cr\$ 760.000,00

Chassis com cabine tipo "Brasineca" — Cr\$ 785.000,00

2 De 29-1 à 9-4-1958, os chassis (tipo D-11000) passaram a ser vendidos aos seguintes preços:

Chassis normal e boléia Cr\$ 865.000,00.

Chassis com cabine tipo "Standard" — Cr\$ 880.000,00.

Chassis com cabine tipo "Metro" — Cr\$ 915.000,00.

Chassis com cabine tipo "Brasineca" — Cr\$ 930.000,00.

Motivo do Aumento: — O aumento não visou lucro, para esta Fábrica; prendeu-se unicamente ao

novo tipo de caminhão lançado no mercado, D-11.000 — para 150 C.V., dotado de maiores melhoramentos em relação ao anterior, como sejam motor mais potente, de concepção "moderníssima", embreagem e freios mais eficientes, direção de mais fácil manejo etc.

Como esse aumento ajuda não tivesse atingido ao real valor do novo tipo de chassis, a Diretoria da F.N.M. se viu obrigada a fazer novo reajustamento no preço de venda dos chassis, passando a seguinte tabela; em vigor:

— Chassis normal e boléia, modelo D-11.000 — Cr\$ 975.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Standard", mais — Cr\$ 15.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Metro", mais Cr\$ 50.000,00.

— Chassis modelo D-11.000, equipado com cabine "Brasineca", mais Cr\$ 60.000,00.

3) Havendo em janeiro deste ano, uma paralização na linha de montagem dos chassis F.N.M., devido ao aprontamento do novo tipo de caminhão, fomos obrigados a atender os compromissos assumidos por escrito, ao preço estabelecido antes do último reajustamento. As vendas totalizaram-se em 108, a saber: Governo e Forças Armadas.

4) Os Distribuidores são beneficiados com o desconto de 15% (quinze por cento) a prazo e 10% (dez por cento) em espécie.

5) As Repartições Governamentais, inclusive ao Serviço de Recuperação do Ministério da Agricultura, a F.N.M. concede um desconto de 10% (dez por cento).

6) As entidades Governamentais F.N.M., para seu próprio consumo, ficando a cargo da Fábrica toda a assistência técnica de que necessitar o veículo. Por onerosa e impraticável a distribuição de seus produtos diretamente a particulares a Fábrica passou a colocar os mesmos através dos distribuidores.

Para que estes obtivessem uma margem de lucro compatível com os encargos que teriam, visto que, a assistência técnica seria dada aos fregueses por conta dos distribuidores, foi estabelecido por esta Fábrica o desconto de 15% (quinze por cento) nas vendas a prazo e 20% (vinte por cento) para as vendas em espécie.

Ao Requerente:

OFÍCIO

Do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, como segue:

G/1.704

Em 3 de julho de 1958

Senhor Primeiro Secretário

Em resposta ao Ofício 244, de 26 de maio próximo passado, com que Vossa Excelência transmitiu a este Ministério, cópia do Requerimento n.º 181, de 1958, de autoria do Senador Lino de Matos, relativo às nomeações, a qualquer título, ocorridas nas repartições que, enumeradas nos 90 dias anteriores à publicação do Decreto n.º 43.718, de 19 de maio de 1958, remeto, lhe, anexos e em duas vias, os quadros elabo-

rados pelo Departamento de Administração deste Ministério e Serviço de Assistência a Menores, on estão relacionados as nomeações, admissões levadas a efeito, naquele período, bem como os esclarecimentos que sobre os mesmos foram prestados por aqueles órgãos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Os quadros anexos contêm a relação das nomeações e admissões ocorridas em todas as repartições do Ministério da Justiça e Negócios Interiores com exclusão do Serviço de Assistência a Menores, com relação a parte — durante 90 dias que antecederam à publicação do Decreto n.º 43.718, de maio de 1958.

Esta relação comporta os seguintes esclarecimentos:

a) para as repartições não constantes do Quadro não foram feitas nomeações ou admissões;

b) as nomeações para cargos isolados em número aliás relativamente reduzido em sua maioria destinaram-se aos serviços da Justiça do Distrito Federal, além Diretores da Agência Nacional Governador e Secretários, etc.

c) quanto as carreiras, foram nomeados em caráter interino, em fevereiro a 28 de fevereiro 1.958, 31 Guardas Civis e 51 Escriturários, em vagas decorrentes das últimas promoções e a fim atender a prementes necessidades dos serviços, tendo em vista a natureza das funções dos primeiros e a lotação deficiente do escritório em alguns órgãos administrativos;

d) as nomeações em caráter efetivo, para as carreiras Radiotelegrafista e Datiloscopistas foram decorrentes de concurso organizado pelo DASP, convindo acrescentar, em relação a esta última, que as nomeações, em número de 1 não atenderam integralmente as necessidades do Instituto Felix Pacheco, reconhecidas pela Lei número 3.349, de 18 de dezembro de 1957, quando aumentou de 50 número de cargos daquela carreira dos quais 33 ainda se encontram vagos

e) quanto aos tarefeiros do Departamento de Imprensa Nacional trata-se de recondução rotineira dos tarefeiros existente, conforme processos de admissão ultimada em data anterior aos 90 dias de que cuida o requerimento.

f) finalmente quanto aos tarefeiros da Penitenciária Professor Lemos Brito, e Presídio do Distrito Federal, respectivamente em número de 198 e 73, trata-se, em sua maior parte, de regularização de pessoal admitido à conta, do crédito para Reaparelhamento dos Estabelecimentos Penais (Lei n.º 2.955-56) em número de 198 para a Penitenciária e de 73 para o Presídio, cuja permanência naquele órgão tornou-se imprescindível face às ampliações operadas no termos daquela Lei.

A consideração superior.

RELAÇÃO DO SERVIDORES NOMEADOS E ADMITIDOS NOS 90 DIAS ANTERIORES A PUBLICAÇÃO DO DECRETO NÚMERO 43.716, DE 1958

Número de ordem	Classe ou referência	CARGO E QUADRO	NOME	DATAS
1		12.º Avaliador Judicial da Justiça do Distrito Federal	Mozart Lago Filho	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
2		Guarda de Presos da P.P.L.B.	Wilson Pinto Monteiro	Port. n.º 84-M. de 20-2-58 — D.O. 20-2-58
3	I	Bibliotecário — Q.P.	Cadem Soriano Moussaiche	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
4	J	Oficial de Justiça — J.D.F.	Nelson Alves Teixeira	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
5	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Alberto José Gonçalves	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
6	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Aleir Pereira da Silva	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
7	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Arli João Rencatto	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
8	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Allysson Tórres de Araujo	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
9	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Antonio Saraiva Leão	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
10	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Cicero Batista Cabral	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
11	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Darcilio Fernandes da Silva Guimarães	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
12	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Florianio Escala Mazini	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
13	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Francisco Pinheiro Vidal	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
14	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Heilo Carneiro de Menezes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
15	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Henrique da Costa Guimarães	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
16	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Ivan Salgado	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
17	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Jayme Fernandes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
18	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Jair Carvalho Vicente	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
19	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Jorge Braga Passos	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
20	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Jorge Bibaldi	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
21	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	João Francisco Brito Filho	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
22	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	José Correia do Espírito Santo Filho	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
23	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	José Ribeiro de Andrade	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
24	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	José de Barros	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
25	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Jorge de Oliveira Fernandes	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
26	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Maurilio Moura	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
27	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Marcus Vinícius Ramos Leal	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
28	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Luiz Lobo de Souza	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
29	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Octacilio Pereira Chaves	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
30	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Oriando Faria da Silva	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
31	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Pedro da Fonseca Ribeiro	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
32	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Plauto Pereira do Nascimento	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
33	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Walter Leite Robadey	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
34	F	Guarda Civil, interino do Q.P.	Wilmar dos Santos Gautério	Decreto 25-2-58 — D.O. 26-2-58
35	F	Escrivário, interino do Q.P.	Ailson Mendes de Brito	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
36	F	Escrivário, interino do Q.P.	Anselmo Muniz Freire	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
37	F	Escrivário, interino do Q.P.	Ayylon Pereira Coelho	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
38	F	Escrivário, interino do Q.P.	Bento Afonso Pires Rubião	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
39	F	Escrivário, interino do Q.P.	Chatochriand de Souza	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
40	F	Escrivário, interino do Q.P.	Djalma Coutinho Rebuzzi	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
41	F	Escrivário, interino do Q.P.	Eloah Granja Lima	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
42	F	Escrivário, interino do Q.P.	Enio Eberé Agner	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
43	F	Escrivário, interino do Q.P.	Enny Moreira dos Santos	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
44	F	Escrivário, interino do Q.P.	Esmeralda Fonseca Ribeiro	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
45	F	Escrivário, interino do Q.P.	Eugênio Varoni	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
46	F	Escrivário, interino do Q.P.	Luiz Ayres Cunha	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
47	F	Escrivário, interino do Q.P.	Gilda Janniny	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
48	F	Escrivário, interino do Q.P.	Heliete Herédia da Cunha	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
49	F	Escrivário, interino do Q.P.	Iracyra Peres Magalhães	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
50	F	Escrivário, interino do Q.P.	Jacyra Alves Vieira	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
51	F	Escrivário, interino do Q.P.	José Bonifácio da Silva Filho	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
52	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria Aspasia Silva	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
53	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria da Conceição Ramos	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
54	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria de Lourdes Brasil	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
55	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria de Lourdes Oliveira	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
56	F	Escrivário, interino do Q.P.	Marina Reis	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
57	F	Escrivário, interino do Q.P.	Messias Dias de Araujo	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
58	F	Escrivário, interino do Q.P.	Nilton Rosa	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
59	F	Escrivário, interino do Q.P.	Raul Martins da Rocha	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
60	F	Escrivário, interino do Q.P.	Romualdo Pinheiro Gama	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
61	F	Escrivário, interino do Q.P.	Sayurê Otencauer	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
62	F	Escrivário, interino do Q.P.	Silas Pacheco Santos	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
63	F	Escrivário, interino do Q.P.	Stelio Cavalcanti Pascoa	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
64	F	Escrivário, interino do Q.P.	Therézinha de Souza	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
65	F	Escrivário, interino do Q.P.	Wilson Bernardes Lara	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
66	F	Escrivário, interino do Q.P.	José Mello da Rocha Neto	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
67	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria Beatriz de Andrade Ribeiro	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
68	F	Escrivário, interino do Q.P.	Maria da Penha Muniz	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
69	F	Escrivário, interino do Q.P.	Moacyr de Mello	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
70	F	Escrivário, interino do Q.P.	Raymunda Maria de Santana Fortes	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
71	F	Escrivário, interino do Q.P.	Saura Neubauer	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
72	F	Escrivário, interino do Q.P.	Waldemar da Conceição	Decreto 26-2-58 — D.O. 26-2-58
73	CC-2	Governador de Território (Amapá)	Fauzy Gentil Nunes	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
74	CC-5	Secretário de Território (Amapá)	Fauzy Teles	Decreto 12-2-58 — D.O. 12-2-58
75	F	Escrivário interino — Q.P.	Fausto da Silva Dias	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
76	F	Escrivário interino — Q.P.	Gertrudes Gomes Pereira das Neves	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
77	F	Escrivário interino — Q.P.	Hugo Paiva Portinho	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
78	F	Escrivário interino — Q.P.	Joana de Jesus Basilio	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
79	F	Escrivário interino — Q.P.	Magnolia Ellery	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
80	F	Escrivário interino — Q.P.	Walmy Motta	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
81	F	Escrivente Juramentado do 2.º Ofício de Notas da J.D.F.	Estácio de Moraes Rêgo Araujo Franco	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
82	F	Escrivente Juramentado da 3.ª Vara de Família da J.D.F.	Plínio da Gama Pinheiro	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
83	F	Escrivente Juramentado do 1.º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas J.D.F.	Régina Coeli Caravana de Carvalho	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
84	F	Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco	Severino Jordão Esmerenciano	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
85	F	Escrivário interino — Q.P.	Luiz Felipe Gonçalves	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
86	F	Escrivário interino — Q.P.	Marcene de Paula Duque Estrada	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58
87	F	Escrivário interino — Q.P.	Maria Helena Armond	Decreto 27-2-58 — D.O. 27-2-58

Número de ordem	Classe ou referência	CARGO E QUADRO	NOME	DATAS
87	E	Escriturário interino — Q.P.	Ruth Reis da Fontoura Guedes	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
88	E	Escriturário interino — Q.P.	Petronilha Pinto Menezes	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
89	E	Escriturário interino — Q.P.	Neyde Gomes dos Santos	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
90	E	Escriturário interino — Q.P.	Isis Tinoco	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
91	J	Escriturário interino — Q.P.	Aylton José Ferreira	Decreto 28-2-58 — D.O. 28-2-58
92	J	Escriturário interino — Q.P.	Oswaldo Maia Penido	Decreto 13-3-58 — D.O. 14-3-58
93	J	Escriturário interino — Q.P.	Oswaldo Maia Penido	Decreto 13-3-58 — D.O. 14-3-58
94	CC-4	Escriturário interino — Q.P.	Francisco Barbosa de Sousa	Decreto 15-3-58 — D.O. 15-3-58
95	CC-5	Escriturário interino — Q.P.	Maurício Valtzman	Decreto 26-3-58 — D.O. 26-3-58
96	CC-5	Escriturário interino — Q.P.	Carlos Navarro de Andrade	Decreto 26-3-58 — D.O. 26-3-58
97	E	Escriturário interino — Q.P.	Djenana Gitrana dos Santos	Decreto 22-5-58 — D.O. 22-5-58
98	E	Escriturário interino — Q.P.	Manoel Pereira	Decreto 2-4-58 — D.O. 2-4-58
99	E	Escriturário interino — Q.P.	Pinho Cláudio Agner	Decreto 24-2-58 — D.O. 24-3-58
100	E	Escriturário interino — Q.P.	Ruth Reis de Fontoura Guedes	Decreto 24-3-58 — D.O. 24-3-58
101	E	Escriturário interino — Q.P.	Adelino Soares da Silva	Decreto 17-5-58 — D.O. 17-5-58
102	E	Escriturário interino — Q.P.	Alberto Bandeira Peret	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
103	E	Escriturário interino — Q.P.	Aldo Queiroga Galvão	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
104	E	Escriturário interino — Q.P.	Alfredo Gomes da Silva	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
105	E	Escriturário interino — Q.P.	Amâncio José Dias	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
106	E	Escriturário interino — Q.P.	Eliezer Feltosa Aragão	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
107	E	Escriturário interino — Q.P.	José Magno de Araújo	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
108	E	Escriturário interino — Q.P.	Lair Jorge Ventura	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
109	E	Escriturário interino — Q.P.	Ophyr Pereira Mendes	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
110	E	Escriturário interino — Q.P.	Silval Dellinghausen	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
111	E	Escriturário interino — Q.P.	Moach Ribeiro da Silva	Decreto 25-4-58 — D.O. 29-5-58
112	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	José Faustino da Silva	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
113	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Jorge Sant'Anna Bastos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
114	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Adalberto Osório	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
115	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	José Prudente dos Santos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
116	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	João Costa Barros	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
117	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Jovino José dos Santos	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
118	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Adolpho Antônio	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
119	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Wilson Lodi	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
120	ref. 18	Servente — T.U.M. — P.P.	Afonso Soares Barroso	Portaria 137-M, de 11-4-58 — D.O. 12-4-58
121	E	Escriturário interino — Q.P.	Moema Dutra Vergara	Decreto 15-4-58 — D.O. 15-4-58
122	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	José Antonio Ruy Gutierrez	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
123	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Antônio Senna	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
124	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Maria Bernadette de Ruhim	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
125	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Juvenil Dutra Herbat	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
126	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Jorge Loureiro Affonso	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
127	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Romeu Andrade Donadel	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
128	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Antonio Mendes Vasconcellos	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
129	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Jonas da Silveira Costa	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
130	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Zuleika Torres Bittencourt	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
131	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Paulo Corrêa	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
132	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Otaclio Francisco Salino	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
133	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	José Fluzza Netto	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
134	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Armando Soares de Almeida	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
135	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	João Abib Curi	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
136	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	José Mendes Vasconcellos	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
137	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Frederico Donato	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
138	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Maria José Costa Oliveira	Decreto 25-4-58 — D.O. 25-4-58
139	H	Dactiloscopista — Q.P., efetivo	Aureo Ramos dos Santos	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
140	I	Escriturário interino — Q.P.	Hélio Ferreira de Brites	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
141	I	Escriturário interino — Q.P.	Hélio de Lucá	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
142	I	Escriturário interino — Q.P.	Isabel Pereira	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
143	I	Escriturário interino — Q.P.	Sérgio Teixeira de Araújo	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
144	I	Escriturário interino — Q.P.	Marita Silveira	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
145	I	Escriturário interino — Q.P.	Newton Lourenço Jorge	Decreto 8-5-58 — D.O. 8-5-58
146	I	Escriturário interino — Q.P.	Generoso Ponce Filho	Decreto 15-5-58 — D.O. 16-5-58
147	I	Escriturário interino — Q.P.	Waldemiro Freitas Autran Dourado	Decreto 15-5-58 — D.O. 16-5-58
148	I	Escriturário interino — Q.P.	Benedicto Cesarino Lopes	Portaria 12, de 10-2-58 — B.P. 22, de 22-2-58
149	I	Escriturário interino — Q.P.	Pedro Ferreira Veiros	Portaria 16, de 5-3-58 — B.P. 22, de 18-3-58
150	I	Escriturário interino — Q.P.	Alarico Siqueira	Portaria 15, de 28-2-58 — B.P. 24, de 22-3-58
151	I	Escriturário interino — Q.P.	Mathilde Neri de Oliveira	Portaria 30.536-110, de 30-12-57 — B.P. 44, de 17-4-58
152	I	Escriturário interino — Q.P.	José Luiz Bittencourt	Portaria 7, de 30-4-58 — B.P. 50, de 3-5-58
153	I	Escriturário interino — Q.P.	Acacio Camilo da Rocha	Portaria 15, de 1-4-58 — B.P. 50, de 3-5-58
154	I	Escriturário interino — Q.P.	Wilson Soares de Melo	

Número de ordem	Classe ou Referência	CARGO OU QUADRO	NOME	DATAS
155	—	Guarda-tarefeiro da C.A.G.M.	Joaquim Francisco Ceia Filho	Portaria 21, de 12-5-58 — B.P. 5, de 17-5-58
156	—	Tarefeiro do D.A.	Raymundo dos Santos	Portaria 22, de 12-5-58 — B.P. 5, de 17-5-58
157	—	Tarefeiro do D.A.	Ary Farias	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 5, de 15-5-58
158	—	Tarefeiro do D.A.	João José da Silva	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 5, de 15-5-58
159	—	Tarefeiro do D.A.	Roque Silva Gomes de Souza	Portaria 87, de 14-5-58 — B.P. 5, de 15-5-58
160	—	Tarefeiro do D.A.	João Luiz Cardoso	Portaria 88, de 14-5-58 — B.P. 5, de 1958
161	—	Tarefeiro da P.P.L.B.	Newton da Silva Neves	Portaria 88, de 14-5-58 — B.P. 5, de 1958
162	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Acacia Martins	Portaria 32, de 14-5-58 — B.P. 5, de 15-5-58
163	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Adaiberto Gonçalves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
164	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ailton Teixeira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
165	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Alfredo Fernandes da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
166	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Altair da Costa Paes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
167	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Anísio Pastor	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
168	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antonio Nascimento	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
169	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antonio de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
170	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ary de Barros Precioso	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
171	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Benedito Antonio Barbosa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
172	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Braz José Pereira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
173	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Celso Bernardo Lima	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
174	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Clovis Costa Rodrigues	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
175	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Dirceu de Souza e Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
176	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Eacy Pontes dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
177	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Elias Fererira de Mello	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
178	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Elias Theodoro da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
179	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Elias Cerqueira Dias	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
180	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Eneas Eustaquio de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
181	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ernani Ferreira da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
182	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Euclides Lopes de Souza	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
183	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Eurico Cândido de Moraes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
184	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Evaldo da Ponte	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
185	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Evy Marques Ferreira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
186	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ferdinando de Sousa Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
187	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Fernando Vieira do Nascimento	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
188	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Francisco Junger Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
189	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Francisco de Salles da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
190	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Gastão da Cruz de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
191	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Geraldo Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
192	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Gilberto Soares Blanco	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
193	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Gulherme Bezereado Salgado	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
194	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Haroldo Luis Cardoso	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
195	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Helio Herédia	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
196	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Hélio Paes Arantes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
197	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Helmar de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
198	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Henrique Gonçalves Fontes Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
199	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Horacio Marques de Souza	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
200	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Hudson Rafael Gomes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
201	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Irandyr Euclides Barreto	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58
202	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ivanildo Estevão Dias	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58

Número de ordem	Classe ou Referência	CARGO OU QUADRO	NOME	DATAS
203	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ivanildo Ferreira Lima	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
204	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Jair Costa Bley	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
205	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Jayme do Sacramento	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
206	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Escorial	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
207	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Florêncio de Jesus	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
208	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Gomes do Nascimento	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
209	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Pastor Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
210	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Pereira da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
211	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Teixeira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
212	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Joaquim Martins dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
213	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Joel Dias do Nascimento	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
214	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Jorge Nunes de Oliveira Farias	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
215	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José de Almeida Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
216	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Alves Franco	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
217	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Antônio Barbosa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
218	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Cardoso Fleuet	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
219	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José de Castro Pinto	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
220	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Felcissimo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
221	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Francisco Renovato	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
222	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Gen	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
223	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Pereira Duarte	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
224	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Smith	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
225	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Jurandir Alves da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
226	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Jurandir Bispo dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
227	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Laurito Pereira Gomes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
228	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Lizardo Paes Camargo Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
229	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Luiz Dias	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
230	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Luiz Patrício Pereira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
231	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Luiz dos Santos Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
232	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Luiz Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
233	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Mahamed Nimatalah Sany Adio	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
234	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Mancel Alcântara de Mello	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
235	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Manoel Dias Figueira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
236	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Manoel Marques de Oliveira Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
237	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Manoel de Oliveira Rocha	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
238	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Manoel Rodrigues Paulino Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
239	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Marcos da Silva Oliveira Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
240	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Mário Rosa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
241	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Maurício Rodrigues	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
242	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nelson Carvalho Pereira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
243	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nelson Guimarães Cordeiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
244	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nelson Rodrigues Ribas	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
245	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Néstor Soares dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
246	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ney Siqueira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
247	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nilton Alves Fernandes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
248	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nilton da Silva Rebello	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
249	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Océano Pacífico da Costa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
250	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Octavio da Silva Guerra	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
251	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Oswaldo Alves Pereira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.

Número de ordem	Classe ou Referência	CARGO OU QUADRO	NOME	DATAS
252	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Oswaldo dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
253	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Oswaldo Fernandes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
254	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Paulo Granado	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
255	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Paulo de Paula e Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
256	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Psamenito Sant'Anna	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
257	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Raimundo Adolfo Hurst	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
258	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Renato de Figueiredo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
259	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Renato Rosas Calmon	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
260	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Roldão José Cardoso Filho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
261	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Rubem Nunes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
262	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Rubens Lopes Baião	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
263	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Sebastião Goulart Penteado	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
264	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Sebastião de Oliveira Souza	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
265	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Sebastião Romero	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
266	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Serafim de Oliveira Freitas	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
267	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Silismar Rocha	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
268	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Silverio Brandão	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
269	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Syllas de Brito	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
270	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Sylvio de Mello Pereira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
271	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ubaldo Nunes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
272	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Valmuk da Gama	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
273	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Virgílio Coutinho Rodrigues	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
274	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Vivaldo Cazemiro de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
275	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Waldecir Figueira de Queiroz	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
276	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Waldemar José de Araújo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
277	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Waldir Ferreira de Lima	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
278	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Waldir José de Senna	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
279	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Waldemiro Gonçalves Gomes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
280	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Walter Farias Pinheiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
281	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Wilson Pinto Monteiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
282	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Wilson Martins	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
283	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Adriano Gomes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
284	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Agnaldo Quinteiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
285	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ailton Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
286	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Alanico Siqueira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
287	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Alberto Vasquez	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
288	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Alim Jorge Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
289	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antonio Alves Teixeira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
290	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Cyrc Gimenes Ferreira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
291	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	David Pereira de Figueiredo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
292	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Fortunato de Souza	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
293	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	João Batista Ribeiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
294	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Antonio De Almeida	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
295	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Evaristo Ubaldo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
296	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Lourenço da Cruz Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
297	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Louvain de Azevedo Trindade	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
298	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Manoel Nicóndeo Lima	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
299	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Maria Ubaldo Borges	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
300	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Oscar Silveira de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
301	-	Tarefeiro da P. P. L. B.	Paulino Arruda da Luz	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.

Número de ordem	Classe ou Referência	CARGO OU QUADRO	NOME	DATAS
302	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Pedro Ferreira Veras	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
303	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Teodorico França	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
304	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Valfredo Abreu de Azeredo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
305	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Washington de Souza Magalhães	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
306	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Angelina Guerra Rosa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
307	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antônia Lopes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
308	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Celia Jacinta de Assis Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
309	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Djanira Dolores de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
310	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Dulcinea Nunes de Oliveira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
311	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Estela Soares Macilã	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
312	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Isolda Loureiro de Souza	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
313	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Lea Machado Meireles	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
314	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Lyria Martins Lins	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
315	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Maria Cordeiro dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
316	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Marilda Jodão Baptista	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
317	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Marinette de Souza Lira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
318	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Nadir Lopes de Senna	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
319	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Neida da Silva Alves Gonçalves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
320	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Teresa do Menino Jesus Ubaldo de Azevedo	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
321	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Adelino Manoel de Barros	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
322	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Walmir Sebastião da Costa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
323	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Gomes de Vasconcelos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
324	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Roberto Moraes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
325	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Hilda Novaes	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
326	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Dezio Ananias dos Santos	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
327	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Fernando Brasileiro da Costa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
328	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Paulo Plínio Agner	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
329	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Carlos Vieira Peixoto	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
330	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Daltro Rodrigues da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
331	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Alberto Machado	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
332	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Oswaldo Sampaio	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
333	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Napoleão Monteiro	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
334	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Corrêa Marques	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
335	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Gersy Dantas	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
336	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antônio Gleber Costa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
337	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Fábio Emmanuel Pinto Franco	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
338	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Edmundo Laércio Turritini	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
339	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Felipe Antonio Nader	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
340	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Gilson dos Santos Moreira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
341	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Wallace Magalhães	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
342	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Algemira da Silva	Portaria n.º 34, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
343	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Helena Terezinha Ribeiro Alves	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
344	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Maria Alves Barúcho	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
345	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Natividade Fernandes da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
346	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Arthur Alves Filho	Portaria n.º 35, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
347	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Luiz Gomes da Silva	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
348	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	José Moreira da Silva	Portaria n.º 36, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
349	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Juliano Pedro da Cunha	Portaria n.º 37, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
350	—	Tarefeiro da P. P. L. B.	Antônio Gonçalves da Silva Dannemann	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.

Número de ordem	Classe ou referência	CARGO E QUADRO	NOME	DATAS
351	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Leosthenes Firmo de Albuquerque	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
352	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Ely Madruga	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
353	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Adacyr Ramos de Queiroz	Portaria n.º 38, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
354	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Otacíir Miranda	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
355	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Avelino Ferreira da Costa	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
356	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Joaquim Marques Ferreira	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
357	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Agenor Antonio de Souza	Portaria n.º 39, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
358	I	Tarefeiro da P. P. L. B.	Enio Nunes Neto	Portaria n.º 31, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
359	I	Tarefeiro do P. D. F.	Carlos Elias Saba	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
360	I	Tarefeiro do P. D. F.	Dalmir José de Souza	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
361	I	Tarefeiro do P. D. F.	Felix Moreira de Jesus Filho	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
362	I	Tarefeiro do P. D. F.	Florianio de Lima	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
363	I	Tarefeiro do P. D. F.	Gabriel Gomes de Oliveira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
364	I	Tarefeiro do P. D. F.	Gabriel Ferreira Castilho	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
365	I	Tarefeiro do P. D. F.	Geralda da Conceição Paiva Moraes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
366	I	Tarefeiro do P. D. F.	Gilberto Cândido de Oliveira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
367	I	Tarefeiro do P. D. F.	Hildebrando Duarte Passos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
368	I	Tarefeiro do P. D. F.	Joaquim dos Santos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
369	I	Tarefeiro do P. D. F.	Jorge Baptista Cerqueira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
370	I	Tarefeiro do P. D. F.	Jorge Ferreira Foutes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
371	I	Tarefeiro do P. D. F.	José de Souza Magalhães	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
372	I	Tarefeiro do P. D. F.	Manoel Novães Leão	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
373	I	Tarefeiro do P. D. F.	Marcos de Carvalho Costa	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
374	I	Tarefeiro do P. D. F.	Milton Alves Saldanha	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
375	I	Tarefeiro do P. D. F.	Newton Batista dos Santos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
376	I	Tarefeiro do P. D. F.	Walcy Aparecida da Silva	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
377	I	Tarefeiro do P. D. F.	Adão Magalhães	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
378	I	Tarefeiro do P. D. F.	Agilda dos Santos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
379	I	Tarefeiro do P. D. F.	Alayr Pinheiro Camara	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
380	I	Tarefeiro do P. D. F.	Alberto Alves Pereira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
381	I	Tarefeiro do P. D. F.	Alberto Barroso Corrêa	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
382	I	Tarefeiro do P. D. F.	Alfredo das Neves	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
382	I	Tarefeiro do P. D. F.	Almiro Vieira dos Santos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
383	I	Tarefeiro do P. D. F.	Alvaro Silvestre Cleto	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
384	I	Tarefeiro do P. D. F.	Antônio Ribeiro da Silva	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
385	I	Tarefeiro do P. D. F.	Arahy de Carvalho	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
386	I	Tarefeiro do P. D. F.	Aristoteles Pereira da Silva	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
387	I	Tarefeiro do P. D. F.	Ary Alexandre	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
388	I	Tarefeiro do P. D. F.	Augusto Perdomo	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
389	I	Tarefeiro do P. D. F.	Ciro Gonçalves da Silva	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
390	I	Tarefeiro do P. D. F.	Cosminiano Batista	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
391	I	Tarefeiro do P. D. F.	Cypriano Zenaide das Virgens	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
392	I	Tarefeiro do P. D. F.	Daniel Gomes da Silveira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
393	I	Tarefeiro do P. D. F.	Deolirone Frederico Alves	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
394	I	Tarefeiro do P. D. F.	Francisco Fernandes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
395	I	Tarefeiro do P. D. F.	Halley Augusto Gameiro de Moura	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
396	I	Tarefeiro do P. D. F.	Helio Pereira Velloso	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
397	I	Tarefeiro do P. D. F.	Hildebrando José de Faria	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
398	I	Tarefeiro do P. D. F.	Jarbas de Sá Junior	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.
399	I	Tarefeiro do P. D. F.	Roberto do Nascimento	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55, 15-5-58.

Número de ordem	Classe ou referência	CARGO E QUADRO	NOME	DATAS
400	—	Tarefeiro do P. D. F.	Roberto Alves Moreira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
401	—	Tarefeiro do P. D. F.	Mauro da Costa Pinto	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
402	—	Tarefeiro do P. D. F.	Sergio dos Santos Neves	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
403	—	Tarefeiro do P. D. F.	José Fernandes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
404	—	Tarefeiro do P. D. F.	João Evangelista do Nascimento	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
405	—	Tarefeiro do P. D. F.	José Lourival Pinho	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
406	—	Tarefeiro do P. D. F.	José Martins	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
407	—	Tarefeiro do P. D. F.	Mario Baptista	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
408	—	Tarefeiro do P. D. F.	Milton Chirico Stavele	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
409	—	Tarefeiro do P. D. F.	Milton de Souza Vieira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
410	—	Tarefeiro do P. D. F.	Moacyr Gualberto de Souza	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
411	—	Tarefeiro do P. D. F.	Nelson Trindade	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
412	—	Tarefeiro do P. D. F.	Ody Costa Ferreira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
413	—	Tarefeiro do P. D. F.	Oswaldo de Azeredo Góis	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
414	—	Tarefeiro do P. D. F.	Reynaldo Cesario	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
415	—	Tarefeiro do P. D. F.	Rildo Ferreira dos Santos	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
416	—	Tarefeiro do P. D. F.	Victor Ivo Veiga da Rocha	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
417	—	Tarefeiro do P. D. F.	Walter Leal da Silveira	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
418	—	Tarefeiro do P. D. F.	Walter da Silveira Fraga	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
419	—	Tarefeiro do P. D. F.	Wanderley Oliveira Gomes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
420	—	Tarefeiro do P. D. F.	Wilhemel Felix de Almeida	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
421	—	Tarefeiro do P. D. F.	José Fernandes	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
422	—	Tarefeiro do P. D. F.	Jorge Marra	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
423	—	Tarefeiro do P. D. F.	Sebastião Durick	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
424	—	Tarefeiro do P. D. F.	Antonio Guedes de Alencar	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
425	—	Tarefeiro do P. D. F.	Armando da Costa Chaves	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
426	—	Tarefeiro do P. D. F.	Moacyr Soares Guimarães	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
427	—	Tarefeiro do P. D. F.	Wilson da Costa Rodrigues	Portaria n.º 156, 14-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
428	—	Tarefeiro do P. D. F.	Nilson de Oliveira Sathier	Portaria n.º 157, 4-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
429	—	Tarefeiro do P. D. F.	Fernando Gomes	Portaria n.º 157, 4-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
430	—	Tarefeiro do P. D. F.	Antero Pereira de Figueiredo	Portaria n.º 157, 4-5-58 — B. P. 55. 15-5-58.
431	—	Tarefeiro do D. I. N.	Luiz Domingos da Silva	Portaria n.º 032-28, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
432	—	Tarefeiro do D. I. N.	Hélio Praxedes de Oliveira	Portaria n.º 032-29, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
433	—	Tarefeiro do D. I. N.	Ismael Fernandes da Silva	Portaria n.º 032-30, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
434	—	Tarefeiro do D. I. N.	Manoel Augusto Pires	Portaria n.º 032-31, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
435	—	Tarefeiro do D. I. N.	Dino Romito	Portaria n.º 032-32, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
436	—	Tarefeiro do D. I. N.	Sonia Peres Gomes	Portaria n.º 032-33, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
437	—	Tarefeiro do D. I. N.	Jurandyr da Anunciação	Portaria n.º 032-34, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
438	—	Tarefeiro do D. I. N.	José Dias Corrêa da Silva	Portaria n.º 032-35, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
439	—	Tarefeiro do D. I. N.	Jucignay José Dias Chaves	Portaria n.º 032-37, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
440	—	Tarefeiro do D. I. N.	Roberto Santos Costa	Portaria n.º 032-38, 15-2-58 — D. O. 15-2-58.
441	—	Tarefeiro do D. I. N.	Hélio Praxedes de Oliveira	Portaria n.º 032-39, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
442	—	Tarefeiro do D. I. N.	Luiz Ferreira Gonçalves	Portaria n.º 032-40, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
443	—	Tarefeiro do D. I. N.	Antonio Mendes Borba	Portaria n.º 032-41, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
444	—	Tarefeiro do D. I. N.	Geraldo Moreira da Silva	Portaria n.º 032-42, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
445	—	Tarefeiro do D. I. N.	Hélio Lino de Oliveira	Portaria n.º 032-43, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
446	—	Tarefeiro do D. I. N.	Aloysio Ferreira Magalhães	Portaria n.º 032-44, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.
447	—	Tarefeiro do D. I. N.	Italo Borges	Portaria n.º 032-45, 19-2-58 — D. O. 19-2-58.

Número de ordem	Classe ou referência	CARGO E QUADRO	NOME	DATAS
437	I	Tarefeiro do D. I. N.	Leopoldo Konte	19-2-58. Portaria n.º 032-46, 19-2-58 — D. O.
438	I	Tarefeiro do D. I. N.	Elliott Serêa Ribeiro	19-2-58. Portaria n.º 032-47, 19-2-58 — D. O.
439	I	Tarefeiro do D. I. N.	Edmundo dos Santos Amaral	19-2-58. Portaria n.º 032-48, 19-2-58 — D. O.
440	I	Tarefeiro do D. I. N.	José Ferreira Câmara	19-2-58. Portaria n.º 032-49, 19-2-58 — D. O.
441	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jorge Nicanor Lima Azevedo	19-2-58. Portaria n.º 032-50, 19-2-58 — D. O.
442	I	Tarefeiro do D. I. N.	Berné Aspilicueta Pereira	19-2-58. Portaria n.º 032-51, 19-2-58 — D. O.
443	I	Tarefeiro do D. I. N.	Edmilson Batista Maia	19-2-58. Portaria n.º 032-52, 19-2-58 — D. O.
444	I	Tarefeiro do D. I. N.	Fábio de Faria Salgado	19-2-58. Portaria n.º 032-53, 19-2-58 — D. O.
445	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jorge José Dias Chaves	19-2-58. Portaria n.º 032-54, 19-2-58 — D. O.
446	I	Tarefeiro do D. I. N.	Zacarias Lima Wanderley	19-2-58. Portaria n.º 032-55, 19-2-58 — D. O.
447	I	Tarefeiro do D. I. N.	João Izidoro da Silva	19-2-58. Portaria n.º 032-56, 19-2-58 — D. O.
448	I	Tarefeiro do D. I. N.	Wildes Rubens Pereira	19-2-58. Portaria n.º 032-57, 19-2-58 — D. O.
449	I	Tarefeiro do D. I. N.	Ney da Silveira	19-2-58. Portaria n.º 032-59, 26-2-58 — D. O.
470	I	Tarefeiro do D. I. N.	Lygia Macciola	26-2-58. Portaria n.º 032-60, 26-2-58 — D. O.
471	I	Tarefeiro do D. I. N.	Alberto Patituri Belo	26-2-58. Portaria n.º 032-68, 27-2-58 — D. O.
472	I	Tarefeiro do D. I. N.	Sebastião de Carvalho	27-2-58. Portaria n.º 032-69, 27-2-58 — D. O.
473	I	Tarefeiro do D. I. N.	Pedro Monteiro Calixto	27-2-58. Portaria n.º 032-59, 21-2-58 — D. O.
474	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jorge dos Santos	21-2-58. Portaria n.º 032-69, 21-2-58 — D. O.
475	I	Tarefeiro do D. I. N.	Gilson José Gomes	21-2-58. Portaria n.º 032-58, 21-2-58 — D. O.
476	I	Tarefeiro do D. I. N.	Maria da Gloria Soares	21-2-58. Portaria n.º 032-61, 22-2-58 — D. O.
477	I	Tarefeiro do D. I. N.	Hermenegildo dos Santos Cruz	22-2-58. Portaria n.º 032-62, 24-2-58 — D. O.
478	I	Tarefeiro do D. I. N.	Paulo Gregory	24-2-58. Portaria n.º 032-63, 24-2-58 — D. O.
479	I	Tarefeiro do D. I. N.	Altair Siqueira	24-2-58. Portaria n.º 032-64, 25-2-58 — D. O.
480	I	Tarefeiro do D. I. N.	Ivan Loureiro dos Santos	25-2-58. Portaria n.º 032-65, 25-2-58 — D. O.
481	I	Tarefeiro do D. I. N.	Symita dos Santos Nigri	25-2-58. Portaria n.º 032-71, 28-2-58 — D. O.
482	I	Tarefeiro do D. I. N.	José Martins da Costa	28-2-58. Portaria n.º 032-72, 28-2-58 — D. O.
483	I	Tarefeiro do D. I. N.	Dilay de Mattos Caminha	28-2-58. Portaria n.º 032-74, 1-3-58 — D. O.
484	I	Tarefeiro do D. I. N.	José Milton da Silva Torres	1-3-58. Portaria n.º 032-75, 3-3-58 — D. O.
485	I	Tarefeiro do D. I. N.	Guaracy Bustamante	3-3-58. Portaria n.º 032-79, 8-3-58 — D. O.
486	I	Tarefeiro do D. I. N.	Orlando Pontes de Assis	8-3-58. Portaria n.º 032-82, 10-3-58 — D. O.
487	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jadir Tôres Barbosa	10-3-58. Portaria n.º 032-83, 11-3-58 — D. O.
488	I	Tarefeiro do D. I. N.	Helio Garrido Vargas	11-3-58. Portaria n.º 032-88, 2-3-58 — D. O.
489	I	Tarefeiro do D. I. N.	Galter Cardoso da Costa	22-3-58. Portaria n.º 032-90, 24-3-58 — D. O.
490	I	Tarefeiro do D. I. N.	Manoel Honorio das Neves	24-3-58. Portaria n.º 032-86, 19-3-58 — D. O.
491	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jair Xavier da Silva	19-3-58. Portaria n.º 032-87, 19-3-58 — D. O.
492	I	Tarefeiro do D. I. N.	Roberto da Silva	19-3-58. Portaria n.º 032-107, 5-4-58 — D. O.
493	I	Tarefeiro do D. I. N.	Nelson Espinheiro da Silva	5-4-58. Portaria n.º 032-110, 7-4-58 — D. O.
494	I	Tarefeiro do D. I. N.	Wanderley de Souza	7-4-58. Portaria n.º 032-121, 11-4-58 — D. O.
495	I	Tarefeiro do D. I. N.	Waldir de Araújo	11-4-58. Portaria n.º 032-123, 19-4-58 — D. O.
496	I	Tarefeiro do D. I. N.	Jairo Ferreira Lima Lobato	10-4-58. Portaria n.º 032-124, 19-4-58 — D. O.
497	I	Tarefeiro do D. I. N.	Alcides Nunes	10-4-58. Portaria n.º 032-137, 8-5-58 — D. O.
498	I	Tarefeiro do D. I. N.	Saulo Abranchas	8-5-58. Portaria n.º 032-136, 8-5-58 — D. O.

Servidores admitidos anteriormente à vigência do Decreto n.º 43.716, de 19-5-58.

TNEEM — PFSP
Servente-ref. 18

NOME	ATO DE ADMISSÃO
Edy da Silva	Port. 464, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Waldevino Francisco de Lima	Port. 465, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Edson Dias	Port. 466, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Almir Nunes	Port. 467, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Maubert Zacharias	Port. 468, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Helio da Silva	Port. 469, de 30-4-58, BS. de 1-5-58
Juvenal Maria de Medeiros	Port. 470, de 30-4-58, BS. de 1-5-58

TAREFEIROS DO DFSP *

Ficharista	
Ney Monteiro-Correla	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Hilda de Matos	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Maria de Lourdes Ribeiro de Oliveira	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Noé Guimarães de Albuquerque Filho	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Antonio João Ferreira Peixoto	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Devuldes de Castro Souza	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Antonio Francisco Pereira Filho	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Edgar Maggine Ferreira	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Maria Helena Peixoto	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Ana Maria dos Santos	Port. 415, de 10-4-58, BS. de 11-4-58

Faxineiros	
Adilio Monteiro de Azevedo	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Adilson-Figueiredo de Oliveira	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ariso Soares	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Pereira de Assis	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Sodré	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Canovas Portela	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Armino de Lima	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Rosa	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Alves de Almeida	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ademar de Oliveira	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Amador da Silva Rosa	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Albino Duarte Junior	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Antonio Ramos	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Benedito Oliveira Gaya	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Beut de Moraes	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Cicero Clarindo da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Domingos Ribeiro	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Eraldo Portugal	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Francisco Lucas das Chagas	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Eliezer dos Santos Queiroz	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Geraldo da Silva Mota	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Gesné de Souza Alves	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Isidro Ruz dos Santos	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Ismael Custódio	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Idelfonso Guimarães	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Armino de Lima	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jorge Brito de Souza	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Leite	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José da Silva Henrique	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Francisco da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Abdenir Pereira de Souza	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José de Souza Pinto	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José dos Santos	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
José Damiano Filho	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jovito Anselmo Dudick	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jaír Tomé Anastácio	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Jorge Peganha	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Clementino Araújo	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Rosa da Cruz	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Martins Ramon	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
João Batista Peganha	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Luiz Viana Filho	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Leonardo Pacheco	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Luiz Carlos Cortes de Oliveira	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Laura Marques da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel Corrêa	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58

NOME	ATO DE ADMISSÃO
Manoel Pereira Magalhães Filho	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Manoel da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Maria Lopes de Assis	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Messias Isidoro dos Santos	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Newton Marques	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Massa Fernandes	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Wilson de Menezes Rocha	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Julio da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Nilton Nascimento	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Oswaldo Lopes de Siqueira	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Reynaldo Cid Carvalho	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Romeu Gama Junior	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Rafael Arcanjo Biao	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Severino Nunes da Costa	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Severino Clarindo da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Sebastião Monteiro da Cruz	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Salvador Bandeira de Melo	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valdemiro Vieira Martins	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valdir Nascimento	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Valter Mota da Silva	Port. 378, de 27-3-58, BS. de 28-3-58
Rosalvo Barreto	Port. 417, de 10-4-58, BS. de 11-4-58
Sandoval Faustino de Jesus	Port. 417, de 10-4-58, BS. de 11-4-58

* Preenchimento autorizado conforme despacho Presidencial dado no proc. 11.228-58.

Informações em resposta ao requerimento nº 181, do Senhor Senador Lino de Matos.

I
Em cumprimento às determinações contidas nas Circulares ns. 13, de 31-12-1957 e 3, de 23-1-1958, do Gabinete Civil da Presidência da República, foi elaborada, por este Serviço, a Tabela de Pessoal a ser custeada com a dotação atribuída à repartição no orçamento vigente, na

Verba 1.0.00 Custeio

Consignação 1.6.00 Encargos Diversos

Subconsignação 1.6.17 Serviços de assistência

5) Pagamento do pessoal do Serviço de Assistência a Menores (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais), que constitui o plano de aplicação desses recursos.

Em face do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público nº 544, de 5-4-1958, relativa ao plano citado, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Ministro a Tabela de Pessoal da Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais, conforme Portaria Ministerial nº 161-M, de 29-4-58 (D.O. da mesma data).

Pelas Portarias ns. 48, de 5-5-1958, publicada no Diário Oficial da mesma data, 49 — 50 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 57 — 58 — e 59, de 13-5-1958, publicadas no Diário Oficial da mesma data, e 61, de 14-5-1958, publicada no Diário Oficial de 16, deste Serviço, foram efetuadas as admissões para preenchimento das funções previstas na referida Tabela, sendo que a Portaria nº 48, acima citada, cogitou, tão somente, da recondução do pessoal já existente, em exercícios anteriores.

Posteriormente, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei 1.705, de 17-12-1958 e na conformidade do que dispõem os itens 4 e 8 da Circular nº 3, de 23-1-1958, do Gabinete Civil da Presidência da República, foi aprovada pelo Senhor Ministro a Tabela de funções e salários do pessoal em exercício nas Delegacias Regionais do Serviço de Assistência a Menores, nos Estados, conforme Portaria nº 186-M, de 16-5-58, publicada no Diário Oficial de 17, pessoal esse que já integrava a Tabela em vigor no exercício de 1957, sendo reconduzido para o exercício atual.

Pela Portaria nº 62, de 17 de maio último (Diário Oficial da mesma data) deste Serviço, foi admitido, sob a forma de recondução, o pessoal para preenchimento da Tabela indicada, correndo a despesa à conta da Verba 1.0.00 Custeio, Consignação 1.6.00 Encargos Diversos, subconsignação 1.6.17-Serviços de Assistência Social (item 2) Despesas de qualquer natureza com manutenção das Delegacias Regionais nos Estados e movimentação de seu pessoal, 20-01 — Serviço de Assistência a Menores (Órgão Central) do orçamento vigente.

II
Tratando-se de pessoal admitido a título precário ou reconduzido para o exercício de 1958, em caráter provisório, não foram as admissões precedidas de concurso ou prova de habilitação.

III
Em anexo, a relação nominal do pessoal admitido pelas citadas portarias.

Serviço de Assistência a Menores, em 16 de junho de 1958. — Raul Mattos Silva, Diretor.

Relação nominal do Pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores no ano de 1956, à conta dos recursos S/C 1.6.17 — Serviços de Assistência Social: 5) Pagamento de Pessoal do Serviço de Assistência Oficiais do Orçamento

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
Corália de Mello Riscado	Assistente Social	F	Cr\$ 5.400,00	—
Stela Maria Boisson Levy Cardoso	Assistente Social	F	5.400,00	—
Wanda Marcégia Tausz	Assistente Social	F	5.400,00	—
Yolanda Falcão de Moura	Assistente Social	F	5.400,00	—
Dulce Monteiro da Luz Begell	Assistente Social	F	5.400,00	—
Hilda Montella Perrota	Assistente Social	F	5.400,00	—

NOME	FUNÇÃO	SEXO	SALÁRIO	OBSERVAÇÕES
			Cr\$	
Thereza Gurgel Fernandes	Assistente Social	F	5.400,00	
Daisy de Lourdes Oberlaender Silva	Assistente Social	F	5.400,00	Dispensada em 9-3-1958.
Anna Maria Prates Lins	Auxiliar Administrativo	F	4.600,00	—
Darcy Xavier Rodrigues	Auxiliar Administrativo	M	4.600,00	—
Herclia Carmen da Silva	Auxiliar Administrativo	F	4.600,00	—
Mário Gonçalves Torres	Auxiliar Administrativo	M	4.600,00	—
Severino Ribeiro de Lima	Auxiliar Administrativo	M	4.600,00	Dispensado em 4-3-1958.
Ana Maria Araújo de Sequeira	Auxiliar Administrativo	F	4.600,00	—
Elza Campos de Oliveira	Auxiliar de Ensino	M	3.800,00	—
Alberto Mathias Pereira	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Berônica Flor Martins dos Santos	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Bernadette de Lima Cruz	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Cléa Lopes	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Eunice Medeiros Sarmiento	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Gracinda Amaro Guimarães	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Maria Luciano Monteiro Barreto	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Maria Thereza Machado Fernandes	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Myriam Pousa Fernandes	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	—
Rosalina Franklin Quintela	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Thereza Gonçalves Siedute	Auxiliar de Ensino	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Alcebíades Francisco Rosa	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Amélia Medeiros Nunes	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Aracy Lourdes Gonçalves	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Augusto Tavares	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Carmem Amaral	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Carolina Guillarduci	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Daiva Semidei de Figueiredo	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
David Barroso Eichebest	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Dulce Pereira de Souza	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Edyleia de Jesus Costa	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Eliza Rocha Nogueira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Elizabeth Gonçalves Tavares	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Ethenizia do Nascimento	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Henrique Corrêa Bastos	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Herondina Cardoso de Mello	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Hilda Fernandes da Graça	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	Dispensada em 11-4-1958.
Ilda Nunes Moreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Ivete Dias de Souza	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
João Pereira Mursa Netto	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Jorge Gomes	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
José Amélia Mônica	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
José Carlos da Fonseca Machado	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Maria de Lourdes Magalhães	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Marly Ferreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Maria Therezinha Ribeiro Soares	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Moacyr Marinho de Moraes	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Neide de Lima Louzada Quintella	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Oswaldo Moreira Serra	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Yeda da Costa Oliveira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Yeda Nunes Moreira	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Nara Vieira de Souza	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Hélio Scudiere	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Enio Bacellar	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Ivahy da Silva Paixão	Auxiliar de Psicotécnica	F	3.800,00	—
Nair Rodrigues	Auxiliar de Psicotécnica	F	3.800,00	—
Maria Antonieta do Amaral Castello Branco	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Vanildo Venceslau de Medeiros	Auxiliar de Psicotécnica	M	3.800,00	—
Eunides Ennes Filho	Auxiliar de Serviços Médicos	M	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Geraldina Alves Moutinho	Auxiliar de Serviços Médicos	F	3.800,00	—
Gilda Almeida Cardoso	Auxiliar de Serviços Médicos	F	3.800,00	—
Júlia Victória Roupert Scott	Auxiliar de Serviços Médicos	F	3.800,00	—
Maria Eudóxia Lima Xavier	Dentista	M	3.800,00	—
Adhemyr de Andrade Silva	Dentista	F	3.800,00	—
Anna Maria Zolca Fernandes Dias	Dentista	M	3.800,00	—
Carminho da Gama Sodré	Dentista	F	3.800,00	—
Elza Alves Figueiredo	Dentista	M	3.800,00	—
Maurício Tincão Mathias	Dentista	M	3.800,00	—
Newton Alves da Fonseca	Dentista	M	3.800,00	Dispensado em 1-4-1958.
Joaquim Edson Magalhães	Encarregado de Abrigo	F	5.500,00	—
Nair Corrêa Bastos	Enfermeiro	M	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Amaro de Souza Tavares	Enfermeiro	F	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Denalide Nunes Pereira	Enfermeiro	M	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Guilherme Fernandes Perral	Enfermeiro	M	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Henriqueta Rodrigues Stefani	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Iribá Bart. da Conceição	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Jorge Ferreira Lima	Enfermeiro	M	3.800,00	—
Júlia Silva Rebelo	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Laura Marcos	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Maria Bezerra de Albuquerque	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Maria da Conceição Rezende de Carvalho	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Maria José da Silva Cortez	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Maria Therezinha Ramos	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Maura de Oliveira	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Nilton Antunes da Silva	Enfermeiro	M	3.800,00	—
Orchidéa Augusta Gomes da Silva	Enfermeiro	F	3.800,00	—

Nome	Função	Sexo	Salário	Observações
			Cr\$	
Victoria Mendes	Enfermeiro	F.	3.800,00	
Yolanda Moreira Duarte	Enfermeiro	F.	3.800,00	
Alcides Gomes Antunes	Fotógrafo	M.	3.800,00	
Adelino Sabral	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Aluisio Barbosa Lima	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Antonio Campos Gonçalves	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Antonio Hermita Camara	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Ascendino Altamirano de Macedo Filho	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Aurora de Carvalho Ferraz	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Candida Guerra Balin	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Carlos Antunes	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Claudio de Almeida Costa	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Darcelino Gomes da Silva	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Debora Barros	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Dulce Santos Cruz	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Edgard Ferreira Lima	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Elcio Vieira da Silva	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Fernando Montanhez	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Florianben Jorge de Oliveira	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Francisco Matias de Souza	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Georgina Fernandes de Carvalho	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Gerson de Oliveira e Silva	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
João Fernandes Filho	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Joaquim Ferreira Brandão	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Joel Pereira Alves	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
José Rodrigues Salvador	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
José Siqueira Gê	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Lindalva Sabatinelli Couto	Inspector de Vigilancia	F.	3.800,00	
Luz da Camara Pereira Simões	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Luiz Fernando Louzada Quintela	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Mangêl Ferreira Rodrigues Filho	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Mangêl Ferreira Pacheco	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Milton Puel de Aguiar	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Natalicio Falconery de Souza	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Nestor de Souza Lima	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Odilon Hipólito dos Santos	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Ramualdo Fernandes de Oliveira	Inspector de Vigilancia	M.	3.800,00	
Angelo Antonio Barge	Interno	M.	3.800,00	
José Justo Lanna de Souza	Interno	M.	3.800,00	
Heicio Simões Gomes	Interno	M.	3.800,00	
Elias José da Rosa	Marinheiro	M.	3.800,00	
Pedro Manoel Rodrigues	Marinheiro	M.	3.800,00	
Dante Rocha Lima	Médico	M.	5.500,00	
Flodaldo Almeida da Silva	Médico	M.	5.500,00	
Haroldo Arthur Ferreira da Costa e Silva	Médico	M.	5.500,00	
Kleber Carvalho da Silva	Médico	M.	5.500,00	
Aglayr Ferreira Nogueira	Médico	F.	5.500,00	
João Ferreira	Mestre de Lancha	M.	4.300,00	
Antonio Alves de Oliveira	Motorista	M.	3.800,00	
Geraldo Brigagão	Motorista	M.	3.800,00	
Humberto Fernandes Peral	Motorista	M.	3.800,00	
José de Freitas Castro Filho	Motorista	M.	3.800,00	
Lourivaldo Baptista Sant'Ana	Motorista	M.	3.800,00	
Lucas Rodrigues da Cunha	Motorista	M.	3.800,00	
Luiz Ribeiro de Souza	Motorista	M.	3.800,00	
Mário Ribeiro	Motorista	M.	3.800,00	
Orlando Gomes Pinheiro	Motorista	M.	3.800,00	
Oswaldo Gomes	Motorista	M.	3.800,00	Dispensado e admitido em outra função.
Pedro Ilidio Gomes	Motorista	M.	3.800,00	
Consuelo Guimarães Lobo	Professor de Ensino Primário	F.	4.050,00	
Lúcia Silva Fernandes de Oliveira	Professor de Recreação	F.	4.050,00	
Acyr Alves Chagas	Servente	M.	3.800,00	Dispensado em 1-1-1958.
Albertina Silveira Gomes	Servente	F.	3.800,00	
Alcides Bernardino de Matos	Servente	M.	3.800,00	
Amélia Maria de Jesus Ribeiro	Servente	F.	3.800,00	
Benedita Batista	Servente	F.	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.
Carlos Roberto Machado	Servente	M.	3.800,00	
Demétria de Souza Gomes	Servente	F.	3.800,00	
Diamantina Gagner	Servente	F.	3.800,00	Dispensada e admitida em outra função.

NOME	FUNÇÃO	Sexo	Salário Cr\$	OBSERVAÇÕES
Elisa Lins Silva Batista	Servente	F	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Felismina Modesto de Souza	Servente	F	3.800,00	—
Genésio José Ferreira	Servente	M	3.800,00	—
Irete Laranjeiras	Servente	F	3.800,00	—
João Coutinho Jorge	Servente	M	3.800,00	—
João de Oliveira e Silva	Servente	M	3.800,00	—
Leopoldo Júlio da Sá Junior	Servente	M	3.800,00	—
Maria Lydia Ferreira de Freitas	Servente	F	3.800,00	—
Marinete Barreto de Menezes	Servente	F	3.800,00	—
Orlinda Pereira	Servente	F	3.800,00	—
Ovidio Clementino Conceição e Silva	Servente	M	3.800,00	—
Raimunda Alves de Oliveira	Servente	F	3.800,00	—
Roberto Marcelino	Servente	M	3.800,00	—
Sebastião Mota Pereira	Servente	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Tarcílio Braga	Servente	M	3.800,00	—
Therêza Vale Brito	Servente	F	3.800,00	—
Therêza de Jesus Vieira	Servente	F	3.800,00	—
Vicente Aparecido Gomes	Servente	M	3.800,00	—
Waldemiro Conceição	Servente	M	3.800,00	—
Augustinho de Lima	Trabalhador	M	3.800,00	—
Belmiro Eufrazio de Castro Carvalho	Trabalhador	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Diniz Reis de Oliveira	Trabalhador	M	3.800,00	—
Domingos Francisco de Souza	Trabalhador	M	3.800,00	—
Eseza de Moura Gonçalves	Trabalhador	F	3.800,00	—
José Djalma da Silva	Trabalhador	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
José Marques da Silva	Trabalhador	M	3.800,00	—
Júlia Barreto	Trabalhador	F	3.800,00	—
Júlia da Silva Ferreira	Trabalhador	F	3.800,00	—
Luzia Corrêa Fuste	Trabalhador	F	3.800,00	Dispensada em 1-1-1958.
Marandellina Rodrigues Côrtes	Trabalhador	F	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Manoel Dias	Trabalhador	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Mário Marques Serrano	Visitador Social	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.
Raphael Aguiar Correia	Visitador Social	M	3.800,00	Disp. e adm. em outra função.

Relação nominal do pessoal admitido ao Serviço de Assistência a Menores, em 1958, a partir dos recursos orçamentários da S/C 1.6.17 — Serviços de assistência social; 5) Pagamento do Pessoal do Serviço de Assistência a Menores, (Administração Central e Estabelecimentos Assistenciais Oficiais) do Orçamento vigente.

NOME	FUNÇÃO	Sexo	Salário Cr\$	OBSERVAÇÕES
Daniel de Freitas	Artífice	M	4.500,00	—
Rubens Ferreira dos Santos	Artífice	M	4.500,00	—
Carolina Guillarduci	Auxiliar Adm. Supl. do	F	4.000,00	—
Eliza Rocha Nogueira	Auxiliar Adm. Supl. do	F	4.000,00	—
Altair Soares Guimarães	Auxiliar de Ensino	M	3.800,00	—
Arthur Saldanha da Gama Faria	Auxiliar de Ensino	M	3.800,00	—
Paulo Oliveira Duarte	Auxiliar de Ensino	M	3.800,00	—
Hermínio dos Santos Luzes	Auxiliar de Ensino	M	3.800,00	—
Chrysomir Ribeiro dos Reis	Auxiliar de Estatística	M	3.800,00	—
Alão Bastaglia	Auxiliar de Estatística	M	3.800,00	—
Maria Luciano Monteiro Barreto	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Gracinda Amaro Guimarães	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Arsênio dos Santos Filho	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Mário Marques Serrano	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Maria da C. Lopes Grangeiro	Auxiliar de Expediente	F	3.800,00	—
Abel Soares Neto	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
João Braga Ferreira	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Lery Iff	Auxiliar de Expediente	M	3.800,00	—
Amaro de Souza Tavares	Auxiliar Serv. Médicos	M	3.800,00	—
Denalide Nunes Pereira	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Sérgio Francisco Gray Soares	Auxiliar Serv. Médicos	M	3.800,00	—
Athayde Lobo Paulano Alves	Auxiliar Serv. Médicos	M	3.800,00	—
Sônia do Vale Loureiro	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Centra Cabral Cardoso Fernandes	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
José Soares Delgado	Auxiliar Serv. Médicos	M	3.800,00	—
Emílio Nicotera	Auxiliar Serv. Médicos	M	3.800,00	—
Jeanina de Araújo Villas Boas	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Maria Mesquita	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Anália Luciano Duarte	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Isola Castilho	Auxiliar Serv. Médicos	F	3.800,00	—
Jurama Ferreira Santana	Inspetor de Vigilância	F	3.800,00	—
Guilherme Fernandes Pórral	Inspetor de Vigilância	M	3.800,00	—
Antonio Pais da Silva	Inspetor de Vigilância	M	3.800,00	—
Aroldo Ferreira de Mattos	Inspetor de Vigilância	M	3.800,00	—
Glaciano Antonio dos Santos	Inspetor de Vigilância	M	3.800,00	—
Juana de Oliveira Pandolpho	Interno	M	3.800,00	—
Willon Medeiros Mendes	Mensageiro	M	1.900,00	—
Jorge Amatrano	Mensageiro	M	1.900,00	—
Carlos Alberto Gomes Ferreira	Motorista	M	3.800,00	—
Rosalina Franklin Quintela	Prof. Ensino Primário	F	4.050,00	—
Therêza G. Neves Stoduto	Prof. Ensino Primário	F	4.050,00	—
Wagner Ferreira Pais	Prof. Ensino Primário	M	4.050,00	—
Maria Cesária de Jesus	Prof. Ensino Primário	F	4.050,00	—
Renuilda Costa Carasco	Prof. Ensino Primário	M	4.050,00	—
Maria Regina Vieira da Costa	Prof. Ensino Primário	F	4.050,00	—
Adriana Angela Gonçalves	Prof. Ensino Primário	F	4.050,00	—
Antônio de Jesus	Prof. Ensino Primário	M	4.050,00	—
José Eusébio de Souza	Prof. Ensino Primário	M	4.050,00	—

NOME	FUNÇÃO	Sexo	Salário Cr\$	Observações
Terezinha Castanheira	Professor de Ensino Primário	F	4.050,00	—
Rosa A. Gurgel de Alencar	Professor de Ensino Primário	F	4.050,00	—
Maria de Lourdes Cesar da Cunha	Professor de Ensino Primário	F	4.050,00	—
Rosita Barcelos Magalhães	Professor de Trabalhos Manuais	F	4.050,00	—
Ilza A. Bandeira	Professor Excepcionais	F	5.500,00	—
Sebastiana Freitas Guimarães	Professor Excepcionais	F	5.500,00	—
Emílio de Freitas Castro	Servente	M	3.800,00	—
Evânildo Muniz dos Santos	Servente	F	3.800,00	—
Joysele Dodart de Carvalho	Servente	F	3.800,00	—
Maria Torres	Servente	F	3.800,00	—
Edila Flendonça da Silva	Servente	F	3.800,00	—
Amaro Dionísio	Trabalhador	M	3.800,00	—
Wilson Gomes Rocha	Trabalhador	M	3.800,00	—
Jose Rodrigues dos Santos	Trabalhador	M	3.800,00	—
Luiz Antônio dos Santos	Trabalhador	M	3.800,00	—
Francisco Tarciso Ferreira Meireles	Trabalhador	M	3.800,00	—
Jose Maria Barroso	Trabalhador	M	3.800,00	—
Jose Luiz Barreto	Trabalhador	M	3.800,00	—
Gaspaz da Cruz	Trabalhador	M	3.800,00	—
Maria José de Souza	Visitador Social	F	3.800,00	—
Mirandolina Rodrigues Cortes	Cozinheiro	F	4.500,00	—
Sebastião Mota Pereira	Cozinheiro	M	4.500,00	—
Antonio Key A. de Castro Pinto	Dentista	M	3.800,00	—
Francisca Barsetti Bastos	Dentista	F	3.200,00	—
Sandoval de Oliveira	Dentista	M	3.800,00	—
Terezinha Duarte	Dentista	F	3.800,00	—
Maria Emilia Camacho Filgueiras	Dentista	F	3.800,00	—
William Awad	Dentista	M	3.800,00	—
Carlos Bollentini Filho	Dentista	M	3.200,00	—
Oswaldo Gomes	Enfermeiro	M	3.800,00	—
Benedita Batista	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Diamantina Guglier	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Elisa Lins Silva Batista	Enfermeiro	F	3.800,00	—
Pedro Custódio de Matos	Artífice	M	4.500,00	—
Joaquim Vieira da Costa	Artífice	M	4.500,00	—
Raphael Aguiar Comeira	Assistente Social	M	5.400,00	—
Jose Djalma da Silva	Cozinheiro	M	4.500,00	—
Benício Eufásio de Castro Carvalho	Cozinheiro	M	4.500,00	—
Manoel Dias	Cozinheiro	M	4.500,00	—
Eunides Eunes Filho	Médico	M	5.500,00	—
Acácia Pinto Teixeira	Professor de Trabalhos Manuais	F	4.050,00	—
Alécia Ferreira Couto	Professor de Trabalhos Manuais	F	4.050,00	—
Maria Perpétua Paes Barreto	Professor de Trabalhos Manuais	F	4.050,00	—
Annyly Gomes	Artífice	M	4.500,00	—

Relação nominal do pessoal reconduzido no Serviço de Assistência a Menores no ano de 1958 à conta dos recursos orçamentários de 9/6 1.6.17 — Serviços de Assistência Social; 2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção das Delegações Regionais dos Estados e movimentação de seu pessoal, do Orçamento vigente.

NOME	FUNÇÃO	Sexo	Salário Cr\$	Observações
Estado do Pará				
Jarandir Miranda	Inspeção Regional	M	6.192,00	—
Maria Clélia Farias Campos	Auxiliar Administrativo	F	2.525,00	—
Francisca Freire Cardoso	Mecanógrafo	F	2.800,00	—
Manoel do Nascimento Amoras	Servente	M	2.800,00	—
Estado do Ceará				
Dogivaldo Ribeiro	Inspeção Regional	M	6.192,00	—
Giselda Ribeiro Costa Lima	Médico	F	5.172,00	—
Raimundo Praxedes de Assis	Dentista	M	3.737,50	—
Maria Luíza Artur de Sampaio	Auxiliar Administrativo	F	3.483,00	—
Jose Célio de Holanda Menezes	Visitador Social	M	3.075,00	—
Adalva Portela da Silva	Mecanógrafo	F	2.600,00	—
Iracema Martins do Valle	Mecanógrafo	F	2.600,00	—
Estado de Pernambuco				
Eulino Barbosa	Inspeção Regional	M	6.192,00	—
Maybe de Moraes Fernandes	Assistente Social	F	5.172,00	—
Francisco Cipriano Soares	Dentista	M	3.737,50	—
Abel Soares Neto	Auxiliar Administrativo	M	3.483,00	—
Heronides Bartholomeu Pessoa	Servente	F	2.700,00	—

NOME	Função	Sexo	Salário	Observações
<i>Estado da Bahia</i>				
Adriano de Oliveira Gordilho	Médico	M	5.603,00	—
Renato José Antônio de Mello e Andrade	Dentista	M	3.737,50	—
Madalena Aleluia Santana Maia	Auxiliar Administrativo	F	3.483,00	—
Arthur Abjaude	Auxiliar Administrativo	M	3.483,00	—
Ayres Duarte de Almeida	Visitador Social	M	3.373,00	—
Zulmira de Albuquerque Campos	Auxiliar de Inspeção	F	2.700,00	—
Mário Miranda da Conceição	Servente	M	2.700,00	—
Zélia Araújo de Oliveira	Atendente	F	2.700,00	—
<i>Estado do Rio de Janeiro</i>				
João Lancellotti	Inspetor Regional	M	6.708,00	—
Zoella Teixeira Caldas	Assistente Social	F	5.603,00	—
Ramunão José Monteiro de Barros	Médico	M	5.172,00	—
Lincoln Salazar	Dentista	M	3.737,00	—
Beethver Francisco Neves	Servente	M	3.500,00	—
Augusta Faria	Atendente	F	3.500,00	—
Eurico Fernandes Pinheiro	Porteiro	M	3.500,00	—
<i>Estado de São Paulo</i>				
Paulo Leme de Arruda Oliveira	Inspetor Regional	M	6.192,00	—
Eleanora Pinto Barreto	Assistente Social	F	5.603,00	—
Adayte Tarcila Fidelis	Mecanógrafo	F	3.700,00	—
<i>Estado do Rio Grande do Sul</i>				
Jayme Wanderley dos Santos	Inspetor Regional	M	3.708,00	—
Paulo Lindolf Lamb	Auxiliar Administrativo	M	3.483,00	—
Elvira Soder de Oliveira Aguiar	Assistente Social	F	3.573,00	—
Primo Paula Dias	Auxiliar de Inspeção	M	3.700,00	—
Adilson Edison da Silveira	Servente	M	3.100,00	—
<i>Estado de Minas Gerais</i>				
Geraldo Cardoso Miranda	Médico	M	5.603,00	—
Abelardo Sá Guedes	Médico	M	5.172,00	—
José Capistrano de Paiva Filho	Médico	M	5.603,00	—
Jurama Ferreira Santana	Atendente	F	3.081,10	—
Francisco de Assis Vilas Boas	Auxiliar de Serviços Médicos	M	2.850,00	—
Realino Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Médicos	M	2.850,00	—
Alaor Carneiro	Enfermeiro	M	2.850,00	—
Imilda Pereira Tassara	Servente	F	3.300,00	—
Adão Antônio de Paula	Servente	M	3.300,00	—
Eugênio Vilela	Servente	M	2.850,00	—
José Vitorino de Paulo	Servente	M	2.850,00	—
Astorina Brasil Tolentino	Assistente de Inspeção	F	5.300,00	—
<i>Estado do Amazonas</i>				
Maria da Conceição Lopes Grangeiro	Auxiliar Administrativo	F	3.483,00	—
Severino Gonzaga de Assis	Servente	M	2.850,00	—
Monsenhor João Alves Costa	Assistente Social	M	5.172,00	—
Isaac Rafael Assayde	Dentista	M	3.737,50	—
Araceli Silva Ribeiro	Atendente	F	2.900,00	—
<i>Estado do Maranhão</i>				
Jefferson Vidal da Cunha	Agente	M	6.000,00	—
José Alves da Costa	Servente	M	2.000,00	—
Moscir de Jesus Penha	Médico	M	5.172,00	—
Wanderlino da Costa Gonçalves	Dentista	M	3.737,50	—
<i>Estado do Piauí</i>				
Lina Josefina Goyoso e Almendra Pereira da Silva	Agente	F	6.000,00	—
Maria do Socorro Queiroz	Auxiliar Administrativo	F	3.225,00	—
Floriano Gomes Leite	Servente	M	1.500,00	—
Olenice de Freitas	Assistente Social	F	5.172,00	—
Odonelina da Rocha Marinho	Atendente	M	1.500,00	—
<i>Estado do Rio Grande do Norte</i>				
Manoel Carlos Baião	Agente	M	6.000,00	—
Maria de Lourdes Pinheiro Capidão	Mecanógrafo	F	2.600,00	—
Robson Lopes	Auxiliar Administrativo	M	3.400,00	—
Elta Cordeiro da Silva	Servente	F	1.800,00	—
Elana de Oliveira Moraes	Atendente	F	1.800,00	—
Maria Lopes Duarte	Atendente	F	1.800,00	—

NOME	Função	Sexo	Salário	Observações
Paulo Fernandes Sobral	Médico	M	5.172,00	I
Giovino Montenegro	Assistente Social	F	5.603,00	I
Joaquim Guilherme	Dentista	M	3.737,50	I
<i>Estado da Paraíba</i>				
Juarez da Gama Batista	Agente	M	6.000,00	I
Zuila de Andrade Almeida e Albuquerque	Auxiliar Administrativo	F	3.483,00	I
Nivaldo Rodrigues de Deus	Servente	M	2.200,00	I
Marilésio da Cunha Moreno	Médico	M	5.172,00	I
Maria Nilcéa Baracuh	Assistente Social	F	5.172,00	I
Waldira Maia Dantas	Atendente	F	2.200,00	I
<i>Estado de Alagoas</i>				
José Sebastião Teixeira	Agente	M	6.000,00	I
Joaquim Euclides dos Santos	Servente	M	2.200,00	I
Gilberto de Macedo	Médico	M	5.172,00	I
Zenides Cavalcante Costa	Assistente Social	F	5.603,00	I
Hindemburgo de Alencar Barreto Coelho	Dentista	M	3.737,50	I
Maria José de Farias	Atendente	F	2.200,00	I
<i>Estado de Sergipe</i>				
Lutz Otávio de Aração	Agente	M	6.000,00	I
Ivanete Santos Lisboa	Auxiliar Administrativo	F	3.225,00	I
Edélio Vieira Melo	Médico	M	5.172,00	I
Isa Brito	Assistente Social	F	5.172,00	I
Edna Cardoso Bôto de Barros	Dentista	M	3.737,50	I
José Rivaldo Santos	Atendente	M	2.200,00	I
<i>Estado do Espírito Santo</i>				
José Geraldo Leal Pessoa	Agente	M	6.000,00	I
Vera Nancy Malisek	Assistente Social	F	5.172,00	I
<i>Estado do Paraná</i>				
João Felipe Loureiro	Agente	M	6.000,00	I
Myriam Cunha Sfranger	Auxiliar Administrativo	F	3.483,00	I
Isa do Nascimento Pereira	Servente	F	2.700,00	I
Aristides Athayde Júnior	Médico	M	5.172,00	I
<i>Estado de Santa Catarina</i>				
Jayr de Oliveira Matos	Agente	M	6.000,00	I
Antônio Batista Júnior	Médico	M	5.172,00	I
Oswaldo Clímaco	Assistente Social	M	5.172,00	I
Angelo Francisco Fonseca	Dentista	M	3.737,50	I
Ernestina Maria Ramos Luz	Atendente	F	2.400,00	I
<i>Estado de Goiás</i>				
Walfrido do Carmo	Agente	M	6.000,00	I
Sirley Gurgel de Alencar	Auxiliar Administrativo	M	3.483,00	I
Carlos Eduardo de Campos	Assistente Social	M	5.172,00	I
<i>Estado de Mato Grosso</i>				
Padre Raimundo Pombo Moreira da Cruz	Agente	M	6.000,00	I
Danglars Canavarros	Auxiliar Administrativo	M	3.483,00	I
Guilherme Vitorino	Médico	M	5.172,00	I
Perolina Barreto de Almeida Souza	Assistente Social	F	5.603,00	I
João Bonifácio de Almeida	Dentista	M	3.737,50	I
Antônia Maciel da Silva	Atendente	F	2.300,00	I

Ao Requerer

Mensagem n. 100, de 1958

NÚMERO DE C.R.D.E.M. DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 214

Distrito: 4 de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Para o efeito do artigo 63, n.º I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação dessa ilustre Casa do Congresso o nome do Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim, para exercer o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

O Dr. José Joaquim de Sá Freire Alvim, já evidenciou a sua competência e tirocinio administrativo em várias funções públicas, notadamente como Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República (1951-1954) e no exercício, desde 1956, da Secretaria Geral de Administração, de que é o atual titular.

A sua experiência e capacidade atestam o acerto da escolha que ainda mais se reforça pela familiaridade do Doutor José Joaquim de Sá Freire Alvim com os problemas da administração municipal e, sobretudo, com o plano de realizações já iniciado na Prefeitura do Distrito Federal, cuja execução corresponde às aspirações populares.

Rogando a Vossa Excelência que submeta à alta deliberação do Senado Federal, para os fins constitucionais, a indicação em apreço, prevaleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração.

JUSCELINO KUBITSCHER

A Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n. 289, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 80, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.400.000,00, para atender despesas com a criação de funções de extranumerários tateiros no Departamento dos Correios e Telegrafos, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O Exmo. Sr. Presidente da República, através de Mensagem n.º 73, de 15 de fevereiro de 1958, submeteu a apreciação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 23.040.000,00, para atender às despesas com a criação de funções de extranumerários tateiros no Departamento dos Correios e Telegrafos.

II. Apreciada a proposição na Câmara dos Deputados, foi ali emendada, elevando-se o crédito para Cr\$ 30.400.000,00, em razão do aumento do salário mínimo, transformando-se, ao mesmo tempo, a situação de empregados pagos a conta de dotações globais, para extranumerários mensaisistas (art. 2.º).

III. Essas medidas, visam, antes de tudo, a corrigir certas anomalias decorrentes da aplicação de leis que alteraram o processo normal de admissão de servidores no DCT.

IV. A Lei n.º 2.284, de 1954, nesse passo, obstruiu a admissão de extranumerários mensaisistas no serviço público, impedindo-se consumasse o disposto na Lei n.º 2.229, de 13 de novembro de 1950, onde se permitia essas admissões.

V. Ficou, assim, o Departamento dos Correios e Telegrafos impossibilitado de executar, a contento, serviços de notória importância, como é o de estafeta distribuidor de jornais e órgãos

oficiais, face à proibição de que trata o art. 2.º da Lei n.º 2.284 de 1954.

VI. Quer, então, o Poder Executivo, em concordância com a Exposição de Motivos do Ministério da Viação, sanar, essa irregularidade, criando 800 funções de extranumerário tateiro, para atender às necessidades de São Paulo e do Distrito Federal.

VII. O presente projeto, pois, autorizando a abertura do crédito necessário a enfrentar as despesas com essas admissões, o faz encerrando uma situação de fato, e que só por esse meio poderá ser solucionada.

VIII. Somos, assim, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Neves da Rocha*. — *Gilberto Marinho*. — *Caetano de Castro*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Vai ser lido o ofício do nobre Senador Paulo Fernandes.

E lido o seguinte

OFÍCIO

Em 4 de julho de 1958

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos da casa, para uma breve viagem ao exterior. — *Paulo Fernandes*.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. (Pausa).

Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, por cessão do nobre Senador Apolônio Salles, primeiro orador inscrito.

O SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti, o Sr. Cunha Mello deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Não há outro orador inscrito.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os eminentes companheiros, com os quais tive a honra de percorrer alguns Estados do Nordeste, assolados pela seca, já transmitiram ao Senado as impressões que ali puderam recolher.

Nessa oportunidade, os nobres Senadores Lino de Mattos e Mendonça Clark não só alertaram o Governo sobre o tremendo drama em que vive o Nordeste brasileiro como também verberaram, veementemente, a exploração, de que vêm sendo vítimas os nordestinos, pela chamada indústria da seca.

V. Ex.ª, Sr. Presidente, que nos deu a honra de sua companhia, naquela Comissão, também insistiu, desta tribuna, por vezes, numa solução integral que visasse ao completo desenvolvimento econômico da região e não apenas à elaboração de um programa de lutas contra as secas, muito importante, mas, apenas relacionado a aspecto do momento problema.

Sem providências de ordem econômica, o Nordeste continuará oferecendo, por muito tempo, o desolador espetáculo próprio das regiões empobrecidas, caracterizadas, sabe V. Ex.ª, pelos baixos níveis de pro-

dução e ínfimos índices de bem estar social e saúde das populações.

Enquanto o Governo não tomar a si providência desse vulto, toda outra, por modesta que seja, que objetive minorar a penúria em que vegetam aqueles nossos patricios, deve ser recebida com o melhor acolhimento e a mais ampla simpatia.

Sr. Presidente, foram esses propósitos que me animaram a trazer à consideração do Senado projeto de lei de amparo às populações nordestinas na luta não só ao flagelo das secas — e já seria muito — mas também a outros grandes sofrimentos, como as doenças endêmicas, particularmente, as transmissíveis e as carenciais, entre as quais, como não poderia deixar de ser, se avulta, infelizmente a tuberculose pulmonar.

Sr. Presidente, passo a ler o projeto de lei que tenho a honra de submeter à consideração de vossas pares;

Projeto de Lei do Senado n. 21, de 1958

Dispõe sobre a transferência do Conjunto Senatorial de Curicica, do Ministério da Saúde, para a Prefeitura do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Prefeitura do Distrito Federal o Conjunto Senatorial de Curicica pertencente ao Ministério da Saúde.

Art. 2.º A transferência se processará por meio de contrato a ser assinado entre o Prefeito do Distrito Federal e o Ministro da Saúde, devendo constar dos seus termos as disposições previstas nos itens que se seguem:

a) a transferência será definitiva, passando os serviços a ser mantidos e administrados pela Prefeitura do Distrito Federal;

b) passarão a correr por conta da Prefeitura do Distrito Federal as despesas ora a cargo da União e destinadas ao custeio dos serviços transferidos;

c) serão incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal os bens que integram o Conjunto Senatorial de Curicica;

d) a Prefeitura do Distrito Federal permitirá que o Ministério da Saúde continue a utilizar os serviços ora instalados no Conjunto Senatorial de Curicica para a formação e treinamento do pessoal técnico necessário a prover as necessidades da Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Art. 3.º Aos servidores do Conjunto Senatorial de Curicica ficam garantidos todos os direitos, prerrogativas e vantagens que lhes são assegurados pela legislação em vigor, ficando-lhe facultado optar, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data da promulgação da presente Lei, pela manutenção da qualidade que nessa data possuíam ou pela transferência para os quadros dos servidores da Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sr. Presidente, assim justifico a proposição:

Dos 20 mil leitos destinados a hospitalização de tuberculosos existentes no Brasil, 3 mil estão distribuídos nas regiões norte e nordeste e os 17 mil restantes servem à zona sul do país, cuja mortalidade por tuberculose é de 3 vezes menor do que a do norte e nordeste.

Entre os leitos localizados na zona sul do país figuram 1.200 pertencentes ao Conjunto Senatorial de Curicica no Distrito Federal os quais absorvem quase 50% da dotação orçamentária destinada à Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Com o saldo financeiro que resultará da transferência dos encargos do Conjunto Senatorial de Curicica para os cofres da Prefeitura do Distrito Federal, a Campanha Nacional Contra a Tuberculose estará, assim, em condições de fazer funcionar os 480 leitos do Sanatório Adriano Jorge, de Manaus, dos quais até agora apenas 120 estão abertos aos seus tuberculosos. Sanatório de Belém, tão necessário aos doentes do Pará, e cuja construção se iniciou no recuado ano 1938 — há precisamente dois decênios — poderia ser rapidamente concluído, como concluídos estariam as obras do Sanatório do Sanchão, em Recife, do Sanatório Clementino Fraga, na Paraíba e do Sanatório Gêtilio Vargas, em Natal, este último com a sua construção inteiramente paralisada já quase dos anos. O Sanatório General Severiano, da Foz de Iguaçu, em Macaé, entraria em total funcionamento e o de Aracaju, concluído e inaugurado há mais de três anos, festejaria a abertura dos seus 280 leitos dos quais apenas 60 estão ocupados.

Além do mais a providência indicada no presente projeto de lei concorreria, de certa maneira, para reajustar as bases da Campanha Nacional Contra a Tuberculose tornando a aplicação das suas dotações orçamentárias proporcional às diferentes ordens de importância de difusão da doença no território brasileiro, ou seja, maior concentração dos recursos disponíveis naquelas regiões, Estados ou cidades mais dura e cruelmente castigadas pela tuberculose como é o caso do norte e do nordeste.

Entendemos que seria muito mais acertados que a ação supletiva da Campanha Nacional Contra a Tuberculose se fizesse sentir de preferência nos Estados do Norte e do Nordeste cujas receitas orçamentárias mal suportam os onerosos encargos impostos pelos problemas assistenciais e de saúde pública ao invés de auxiliar de forma tão generosa a Prefeitura do Distrito Federal que além dos 15 bilhões do seu orçamento normal, contará ainda, pela Lei municipal n.º 899, com outros 15 bilhões de cruzeiros para o atendimento do seu programa de obras e serviços públicos.

Há outro aspecto, esse mais de caráter técnico, que nem por isso deve ser omitido nestas considerações. É que um hospital da importância do Conjunto Senatorial de Curicica com 1.200 leitos que não pode ficar à margem da rede dispensarial do Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal. O dispensário antituberculoso é, pela sua função, essencialmente, um órgão de triagem colocado nas melhores condições para julgar dos critérios preferenciais na seleção dos doentes que devam ser hospitalizados.

Não só isolados do sistema sanitário da cidade, como executando, por sua vez, serviços de saúde pública, o Conjunto Senatorial de Curicica cria no Distrito Federal uma qualidade inconveniente e por todos os motivos desaconselhável na direção da luta antituberculosa que é uma atribuição própria do Executivo local.

No ano passado dos 8.500 pedidos de hospitalização o Departamento de Tuberculose pôde internar 2.200 doentes nos seus hospitais o que significa dizer que a Prefeitura do Distrito Federal necessita ainda de mais 5.300 leitos. Incorporando ao seu patrimônio um hospital para tuberculosos equipado em pleno funcionamento a Prefeitura do Distrito Federal se exoneraria de uma despesa forçada e inevitável se quiser realmente atender às necessidades da população.

Ademais do seu vulto e imponente acréscimo, totalizando quase 30 milhões de cruzeiros, cerca de seis vezes mais do que a soma arrecadada

por todos os Estados do Nordeste reunidos, a Prefeitura do Distrito Federal pelo fato de ser a cidade do Rio de Janeiro a capital da República, não tem a seu encargo a manutenção de serviços de caráter tipicamente local como são, por exemplo, o Corpo de Bombeiros, os Serviços de Trânsito e Iluminação Pública, além de outros encargos que gravam fortemente os parques e municípios e municípios.

Nessa ordem de considerações, somos de parecer que a providência consubstanciada no presente projeto de lei tem toda a pertinência e oportunidade sobretudo no momento em que os problemas sanitários do Nordeste são mais uma vez agravados pelos desastrosos efeitos da seca que atualmente assola os Estados daquela região.

Sala das Sessões, em 7-7-1958. — *Reginaldo Fernandes.*

Em, Sr. Presidente, o que tinha a dizer ao ensejo de colaborar no sentido de minorar o sofrimento de nossos irmãos nordestinos. (Muito bem, muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Reginaldo Fernandes acaba de ler e justificar da tribuna projeto de lei que depende de apolamento.

Os Srs. Senadores que o apoiam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Apoiado.
O projeto vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Continua a hora do expediente. Não há outro orador inscrito. — (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21 horas e 30 minutos.

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 281, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Senhores Senadores, solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1957, que altera os Quadros da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
O projeto a que alude o requerimento será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária que se seguir.

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 282, de 1958, do Sr. Lino de Matos e outros Senhores Senadores solicitando urgência nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1956, que modifica o art. 226 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
O Projeto de Lei da Câmara n.º 336, de 1956, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária seguinte a presente.

Votação em discussão única, do Requerimento n.º 286, de 1958, do Sr. Senador Lima Guimarães, so-

licitando a transcrição nos Anais do Senado de discursos proferidos em 30 de junho do ano em curso, em Brasília, pelo Sr. Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.
O discurso a que se refere o presente requerimento será publicado nos Anais.

Votação em discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 10.º, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 271, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.
É aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º-271, de 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Melo.
A Comissão apresenta redação final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 262, de 1957, de iniciativa da Câmara dos Deputados. Sala das Comissões em 27 de junho de 1958. — *Ezequias da Rocha, Presidente.* — *Públio de Melo, Relator.* — *Saulo Ramos.*

ANEXO AO PARECER N.º 271, DE 1958

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 262, de 1957, que modifica os §§ 1.º e 2.º do art. 16 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, e acrescenta-lhe os §§ 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 10.º.

EMENDA N.º V

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C).
Acrescente-se a este artigo, como II, o seguinte parágrafo:

§ 11 A exigência relativa ao mínimo de cursos de que tratam os incisos I, II e III do § 2.º, só se tornará efetiva para condicionar a concessão de subvenções anuais a partir do terceiro ano de vigência da presente lei.

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º (Emenda n.º 2-C).
De-se a este artigo a seguinte redação:

"Art. 2.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Mein de Sá, relator da matéria, para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado.

Votação em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1958, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, (sob n.ºs. 250 a 252, de 1958) das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 83, DE 1958

N.º 1.303-C — 1956

(Na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre contagem de tempo de serviço prestado à Superintendência e às Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, a que se refere a Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ao pessoal da Superintendência e das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional transferido para o Serviço Público Federal, por força da execução da Lei número 2.193, de 9 de março de 1954, e dos atos do Poder Executivo decorrentes da mesma lei para fins de gratificação adicional por tempo de serviço e licença especial, será, também, computado o tempo de serviço prestado antes de sua incorporação ao Patrimônio Nacional, até a data da entrada do referido pessoal em exercício no Serviço Público Federal.

Art. 2.º Os efeitos desta lei serão exclusivos a todos que se tornaram extranumerários-mensalistas da União, por força da citada Lei n.º 2.193, de 9 de março de 1954.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação em discussão única do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, de autoria do Sr. Senador Nelson Firmo, que suspende a execução do art. 2.º da Lei número 2.622, de 18 de outubro de 1955, (que manda proceder a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como as dos servidores das autarquias e entidades paraestatais), declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo Parecer Favorável, sob n.º 276, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 9, de 1958

Suspende a execução do artigo 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Fica suspensa a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, de acordo com o artigo 64 da Constituição, visto haver sido declarado inconstitucional por decisão de 6 de janeiro de 1958, que transitou em julgado, do Supremo Tribunal Federal.

Justificação

Trata-se de um dos mais altos deveres do Senado. E as suas consequências são indiscutivelmente benéficas a todos aos velhos e honrados servidores aposentados da União. Daí uma certa urgência em ser cumprido no caso, o art. 64 da Constituição Federal.

Como testemunho do que estou afirmando, o Senado, através de sua Comissão de Constituição e Justiça, poderá solicitar ao Supremo Tribunal Federal cópia do acórdão que julgou inconstitucional o citado artigo da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 1958. — *Nelson Firmo.*

DISPOSITIVO LEGISLATIVO

O artigo que o presente projeto de Resolução suspende ou anula é o seguinte:

"Art. 2.º As gratificações adicionais por tempo de serviço incluídas nos proventos dos servidores inativos, não serão majoradas em virtude de aumento decorrente de alteração do poder aquisitivo da moeda."

Votação em discussão única da proposta da Câmara dos Deputados, constante do seu Ofício n.º 628, de 2 de junho de 1958, no sentido de ser constituída uma Comissão Mista de três Senadores e três Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais, tendo Parecer Favorável, sob n.º 277, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a proposta queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada a proposta da Câmara dos Deputados, constante do seguinte Ofício: Ofício S-2-58.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que a Câmara dos Deputados, em sessão de 21 de maio último, aprovou o Projeto de Resolução número 156-1958, que "autoriza entendimento com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais", convertida na Resolução n.º 128, de 1958, desta Câmara, publicada no Diário do Congresso Nacional de 24 de maio último, cujo teor transmito junto.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Bráulio Filho* — Segundo Secretário, servindo como Primeiro.

RESOLUÇÃO N.º 128, DE 1958

Autoriza a Câmara dos Deputados a entender-se com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo único. Fica a Câmara dos Deputados autorizada a entender-se com o Senado Federal no sentido de ser constituída Comissão Mista de três (3) Senadores e três (3) Deputados, para proceder a estudos sobre os símbolos nacionais devendo apresentar a consideração do Congresso Nacional os resultados dos seus trabalhos, improrrogavelmente, até 30 de junho de 1958.

Câmara dos Deputados, em 22 de maio de 1958 — Raineri Mazzilli.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e logo depois a eleição dos membros que vão integrar aquela Comissão.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há orador inscrito, para esta oportunidade. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

Dia 7 de julho de 1958

(Extraordinária, às 21,30 horas)

1 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Carias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 285, de 1958).

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução número 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 288, de 1958).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, originário do Senado Federal, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1945 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 287, de 1958).

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1958, que abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para ampliação da pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto de Joazeiro, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 e 273, de 1958, das Comissões:

— De Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958, que cria, no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 282 a 284, de 1958, das Comissões: de Economia; de Serviço Público Civil e de Finanças.

6 — Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 214, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Joaquim de Sá Freire Alvim para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às quinze horas e quinze minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES NA SESSÃO DE 1 DE JULHO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ingressar hoje nesta Casa recebi um telegrama que vou ler para que os Srs. Senadores dele tomem conhecimento. Dirige-se à Banca Federal de Pernambuco no Senado Federal:

"Recente Instrução número cento e cinquenta e oito da SUMOC elevando o ágio mínimo para importação de fertilizantes, inseticidas e similares, causou profunda inquietação ao plantadores de cana de Pernambuco face à situação insustentável e mesmo decorrente não só da calamidade climática como, também, a negativa da justa revisão dos preços a fim de possibilitar a sobrevivência da numerosa classe. Atenciosamente — Luiza Gonzaga Xavier Andrade — Presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco".

Sr. Presidente, o telegrama é assinado pelo Presidente da Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco a que são vinculados os plantadores que fornecem às usinas de açúcar de minha terra. É a voz dos agricultores canavieiros de Pernambuco que, por meu intermédio, se eleva aqui do cenário nacional afim de que os Poderes públicos possam ouvir, sentir e examinar os problemas que afligem aquela honrada classe.

É verdade, Sr. Presidente, que os plantadores de cana de Pernambuco pouco falam; raramente se queixam, raramente formulam protesto. Nesta vez, nem mesmo quiseram formular um protesto: apenas solicitam a atenção para as consequências de uma Portaria da SUMOC que elevou o ágio mínimo para as importações de fertilizantes, inseticidas e similares. E acrescenta o telegrama:

"Em face não somente da calamidade climática como também em face da negativa da justa revisão do preço, a fim de possibilitar a sobrevivência da numerosa classe."

O que reivindicam eles, Sr. Presidente, não é comprar mais barato os produtos que acaso se importam. Nem querem assim fazer. O que desejam é que na configuração econômica da produção açucareira da minha terra e do Brasil, os Poderes Públicos verifiquem que não é justo, nem admissível, se permitam as ascensões de preço da matéria-prima com que se fabrica a cana de açúcar — porque o adubo é a matéria-prima com que se fabrica a cana de açúcar — mas que, ao mesmo tempo, se impeça que a matéria elaborada, a cana de açúcar, ou seja, em grau superior, o açúcar, continue com os mesmos preços. Todos nós, Sr. Presidente, somos sempre inclinados a evitar que os preços dos produtos de consumo se acessem. Sou daqueles que propugnam para que se mantenham os mais estáveis possíveis, os preços básicos da alimentação po-

pular, mas para que isso seja possível, é necessário que o que entra em linha de conta na produção desses produtos básicos da alimentação popular, também tenha seus preços regulados. No caso, com o aumento, com a elevação do ágio para a importação de fertilizantes, cresce imediatamente o preço dos adubos; com a elevação dos ágios dos inseticidas, cresce imediatamente o custo do combate às pragas. E quem vive da lavoura, na lavoura ou com a lavoura, bem sabe que é contínuo, constante e sistemático o combate às pragas, todo ele à custa de material importado, raramente à custa de material fabricado no Brasil, e assim mesmo fabricado com matéria-prima importada.

Assim, Sr. Presidente, o que se verifica atualmente, em face dessa Portaria da SUMOC, é que os inseticidas e os adubos vão crescer de preço, e ninguém poderá dizer que os importadores possam vender mais barato o produto de que se precisa, porque os importadores terão sempre a desculpa verdadeira de pagarem ágio mais elevado para essa importação.

Sr. Presidente, esse é apenas um incidente no meu modesto discurso, porque, na verdade, o que desejava ficasse firmado na consciência nacional, é que a economia agrícola no País não pode ser conduzida, e muito menos resolvida, quando a vista apenas em algumas de suas facetas.

A economia agrícola nacional é por demais complexa para que tenhamos a coragem de modificar a sua estruturação encarando apenas um dos seus aspectos. A economia agrícola nacional não se cinge apenas ao lançamento de adubos à terra, nem ao cuidado da semente, nem ao trato da lavoura, nem ao aperfeiçoamento da colheita, nem à mecanização da lavoura. A economia abrange tudo isso e, mais que isso, importa na correlação imprecisa e decisiva, no que tange à comercialização dos produtos e, ainda, no que tange ao consumo razoável desses mesmos produtos.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Recebo com muito prazer o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Mourão Vieira — É sempre com grande satisfação que vejo V. Ex.ª assomar à tribuna, porque os assuntos que V. Ex.ª versa são realmente de alto interesse para o País. E é argumentando com os próprios argumentos de V. Ex.ª, de que neste País a economia agrícola é como que uma colcha de retalhos, sem a preocupação de conjunto.

Quero reviver caso que aqui denunciado, há poucos dias. A sacaria de juta estava sendo indistintamente utilizada na embalagem do açúcar demerara. Por arte de mágica, não sei se no Instituto de Açúcar e do Alcool ou por outros interesses inclusive de trustes de outras fibras, foi posta à parte, com prejuízo brutal para a economia de uma região já paupérrima, como a da Amazônia.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O aparte do nobre Senador Mourão Vieira reflete a justa preocupação de S. Ex.ª representante do Amazonas, Estado produtor de juta já

em superprodução. Cabe sem dúvida, ao Governo, buscando de parte algumas vantagens momentâneas e passageiras, encerrar o interesse básico de uma região, como a que S. Ex.ª representa, impedindo-se de deixar de momento uma larga margem de consumo para a juta nacional, para atender a pequenas melhorias que, acaso, alguns interessados ou ultra-sapiências venham trazer à decisão das autoridades superiores.

Sr. Presidente, fazendo-me porta-voz da inquietação dos plantadores de cana-de-açúcar de minha terra, quero dizer, que, talvez, não sejam apenas os plantadores de cana-de-açúcar que venham reclamar os efeitos desta Portaria. Certamente, a esta hora, em todas as lavouras do País, desde a do algodão até à riquíssima lavoura do café; desde a lavoura rizícola do Rio Grande do Sul até à lavoura juteira do Amazonas, todas elas nacionais, estão atingidas por uma Portaria que, por mais que eu tenha apreço e admiração pelos seus autores, não posso deixar de classificar como perigosa. Devia ter sido examinada com o maior carinho e cuidado e, até, com maiores apreensões.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Portaria nociva à economia nacional.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Diz bem V. Ex.ª, nociva à economia nacional. No meu entender, será sempre nociva à economia nacional qualquer decisão que debilite a já tão enfraquecida agricultura apontada no Brasil, como responsável por muitas coisas e, entretanto, invocada a toda hora, como moldura dourada de todos os quadros de beleza com que se fantasia a economia nacional. (Muito bem, muito bem).

DISCURSO DO SR. SENADOR NEVES DA ROCHA NA SESSÃO DE 3 DE JULHO CORRENTE, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda vibra em nós a emoção, demasiado forte, do entusiasmo do delírio com que os cariocas, interpretando o sentir de todo o País, receberam ontem em seu regresso da Europa, a pleiade de brasileiros que levaram na Suécia o campeonato mundial de futebol, trazendo para o Brasil a cobiçada taça Jules Rimet.

São, portanto, minhas primeiras palavras de homenagem muito sincera a esses valerosos patriotas que, a uma vez, fizeram a Europa curvar-se ante o Brasil.

Sr. Presidente, era meu desejo ocupar ontem a tribuna do Senado, mas como não houve sessão, hoje aqui me encontro porque festejou o meu Estado, a Bahia, no dia de ontem, sua data magna. Comemorando os feitos gloriosos dos seus antepassados, quero dirigir minha saudação, ao querido torrão natal.

Precisamente há 135 anos, se consolidava a nossa emancipação política, com a entrada triunfal do exército libertador na cidade do Salvador, pondo termo às lutas da Independência com a expulsão das tropas lusitanas do General Madeira de Mello, em franca debandada para as plagas portuguesas, perseguidas pelas naus do Almirante Cócagne. Em verdade, manda a história ressaltar que, enquanto a 7 de se-

tembro de 1822, D. Pedro I, em Piratininga, rompia em definitivo os laços de união entre o Brasil e Portugal, lançando, aos quatro ventos o grito retumbante de "Independência ou Morte", quando o nosso imperador, em palavras de incitamento ao nosso heroísmo, exclamava a 17 de junho "daquele mesmo ano, dirigindo-se à Bahia, que o seu amor ao Brasil e o desejo de nos fazer um povo feliz nos convidava a seguir a mesma trilha dos nossos irmãos brasileiros, sintetizando o seu pensamento em expressões como as que se seguem:

"Baianos, é tempo, sim, é tempo de surgir entre vós a honra (divida do Brasil), de fazer aparecer o valor e intrepidez dos invictos e imortais Camarões".

"Vós vedes a marcha gloriosa das províncias coligadas, sabeis que as tropas comandadas pelo infame, Madeira são susceptíveis de terror, haja coragem, haja valor".

"Os honrados brasileiros preferem a morte à escravidão, vós não sois menos, também deveis fazer tudo, para conosco entoardes vivas a Independência".

Enquanto que, de Norte a Sul do País se alastrava o movimento nacionalista, os baianos, para os quais, essas palavras do Príncipe regente representavam um desafio aos seus brios e à sua dignidade, preparavam-se para derramar seu sangue, como o fizeram, pela Pátria extirpada, para dar ao Brasil a sua independência, consolidando-a, na memorável data de 2 de julho de 1823, após os memoráveis lances de heroísmo e de bravura, de que nos fala a História.

Já o temos dito — o grito do Ipiranga foi o prólogo. O 2 de julho foi o epílogo da grande façanha que culminou pela nossa libertação, pois que se o grito do Ipiranga dissipou todas as possibilidades da união política lusobrasileira, se em São Paulo se proclamou a nossa soberania — na Bahia — onde encarnizada e dura foi a peleja às portas da Capital, como em todo o recôncavo, bateram-se peitos de bronze, em sangrentos combates, para firmar para todo o sempre a Independência do Brasil.

A História pátria tem páginas auríferas. Na América do Sul não conhecemos mais formosas do que as nossas, mas, no Brasil, não sabemos de outras mais brilhantes do que as da Bahia.

A bravura de antanho não permite que o holandês poderoso plantasse bandeiras vitoriosas nas terras do Salvador!

O patriotismo dos baianos não consentiu que a gente lusitana mantivesse no coração da Pátria o domínio de além-mar.

Temos um acervo de fulgurantes tradições que devem ser religiosamente conservadas porque representam esforço inaudito, de brasilidade, espírito de sacrifício, honra nacional, heroísmo.

Temos dias gloriosos como temos de amarguras, mas nunca as vicissitudes nos entibiam o ânimo.

Procuramos sempre na adversidade forças para batalhar, esperança para não desanimar, tenacidade para vencer.

A bravura inimitável de Labatut, Lima e Silva, Souza Lima, Oliveira Botas, Barros Galvão, Felisberto Caldeira e outros heróis preparou-nos a epopéia máxima que hoje comemoramos.

Aos feitos magníficos da independência não faltou a bravura e abnegação da mulher baiana — tão bem representada por Soror Joana Angélica, essa heroína, vítima da sanha dos soldados lusos amotinados, que, cometendo as maiores atrocidades, assaltaram entre outras casas, o Convento da Lapa, assassinando a sua abadessa, quando esta, colocando-se à porta da clausura, para impedir a invasão do Claustro, proferia as seguintes palavras:

"Detende-vos, bárbaros, respeitai a Casa do Senhor".

"Antes de entrardes nesta Casa tendes que passar por cima do meu cadáver".

E aos gritos de morte-se-a-freira, a abadessa, é atravessada pelas baionetas inimigas.

Maria Quitéria de Jesus Medeiros, fazendo parte de um Batalhão Patriótico, expôs a sua vida, ao encontro das lanças inimigas, pelejando ao lado das cachoeiras na foz do Paraguaçu, em Pirajá, em Cabrito e onde se fez necessária a sua presença.

Essas duas heroínas simbolizam a bravura da nossa raça, enobrecendo o prestígio da mulher baiana.

Luiz Lopes foi o nome do bravo corneteiro que, recebendo ordens de ficar retratado, num encontro violento, em Pirajá nas proximidades da Capital, deu o toque de "avançar a Cavalaria e degolar", pondo os lusitanos em precipitada fuga.

No recôncavo as cidades de Cachoeira, Moragipe, Itapitica, bem assim as vilas e logarejos de Pirajá, Funil, Itapoan e Coqueiros, passaram à história, pelos violentos encontros travados, com as tropas lusitanas, onde pugilo de bravos, constituindo os célebres Batalhões Patrióticos, surgiam de todos os recantos do território baiano para se baterem ombro a ombro, com as chamadas tropas de linha, inflamados pelo mesmo ideal que tinham em mira alcançar.

O imortal Joaquim Alves de Lima e Silva o Duque de Caxias, símbolo do Glorioso Exército Nacional, o General das Vitórias, fez o seu batismo de fogo nos Campos de Pirajá, ao lado dos baianos como porta-bandeira do Batalhão do Imperador. E aí galhardamente se portou.

Esses os nossos principais feitos de guerra, esses os nossos heróis nas lutas da Independência.

Por tudo isso é que aqui estou, ó Bahia, lendária, a te saudar, com efusão, no dia esplendoroso, em que se comemora a tua data magna! (Muito bem! Muito bem! Palmas) O grador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA, NA SESSÃO DE 4 DE JULHO CORRENTE, QUE SE PUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. EZECHIAS DA ROCHA:
(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, venho a esta tribuna para

deixar nos Anais desta Casa este registro: foi excepcionalmente apoteótica a recepção que o povo do Rio de Janeiro tributou aos heróis da Copa do Mundo.

"Nunca houve manifestação popular igual na Capital da República", lia-se numa manchete de "Última Hora". No editorial, escreveu o "O Globo": "O que aconteceu, ao cair da noite, de ontem, nesta cidade, foi uma coisa nunca vista. Não é fácil — e talvez nem seja mais possível — mobilizar, em algumas horas, todas as classes sociais, a praça e o subúrbio, os ricos e os pobres, os homens, as mulheres e as crianças, unidos sob o mesmo sentimento, associados no calor do mesmo entusiasmo." E com outras palavras, expressaram a mesma opinião o "Correio da Manhã", o "Jornal", o "Jornal do Brasil", o "Diário da Noite", o "Tribuna da Imprensa", o "Diário Carioca", em suma, toda a imprensa. De fato, a história da cidade não registra manifestação popular de tais proporções, de tanta alegria e entusiasmo, de tanta efusão patriótica.

Nessa "festa de um povo livre", como a chamou o matutino de Irineu Marinho, delirou a alma da Nação, numa uníssona e vibrante afirmação da sua unidade espiritual e política. Outro motivo de orgulho para todos nós.

Sr. Presidente, referindo-se ao ideal olímpico, disse Coubertin:

"O essencial não é vencer, mas competir com lealdade, cavalheirismo e valor". Não só competimos observando e cultuando estas três virtudes; vencemos também. Dai, a unanimidade e entusiástica consagração mundial dos nossos craques, do desporto brasileiro, do futebol nacional. Muito e muito, por isso, devemos aos nossos heróis, de Estocolmo. E muito mais ainda pela fama que nos deu por todos os recantos do globo.

"As pessoas que tentam diminuir o valor do extraordinário feito" — Diz Austregésilo de Athayde — não sabem o que dizem. Vejam o que comenta a respeito a imprensa mundial e tentem avaliar em dinheiro a publicidade que o Brasil ganhou, graças à agilidade dos onze rapazes e mais os seus técnicos".

Por todas essas razões, o selecionado que defendeu as cores brasileiras nos gramados da Europa mereceu a apoteose que lhes fizeram os cariocas na quarta-feira e faz jus à gratidão da Pátria.

Sr. Presidente, os desportistas, em todas as civilizações, tiveram um lugar destacado na vida dos povos e no conceito dos homens. Assim foi em Roma e na Grécia. Na Grécia sobretudo. No milagre grego, único na história da humanidade, o espírito, que se elevou a altura jamais atingidas, nunca se divorciou do físico, cujo valor e cuja beleza tiveram a máxima exaltação nos cantos dos poetas e nos primores dos artistas. Assim é também hoje, entre os países mais cultos e mais civilizados. Assim é também pensamos nós outros, que acabamos de mostrar ao mundo que não somos apenas o "país do futuro", mas um dos grandes povos da terra.

Sr. Presidente, referindo-se ao espírito esportivo diz o citado editorial do "O Globo" que ele "ensina aos homens a difícil arte de saber ganhar sem arrogância e perder sem humilhação". Que esse espírito esportivo penetre cada vez mais fundo a mentalidade brasileira. Que ele domine nas competições que nos lançam às lutas da vida. Que trate as nossas pugnas cívicas, as nossas disputas eleitorais, o ambiente político-partidário brasileiro.

Estamos no limiar de uma era nova. Tudo está a indicá-lo. E forte afirmação dessa manhã que vem raiando nos céus da Pátria é o dia curso com que o Presidente Juscelino complementou sua carta ao Presidente Eisenhower, documento de maior importância histórica, por isso que consubstancia os sentimentos da Nação, consciente da sua grandeza e do seu papel na civilização. E a Nação não poderá, nesta hora, falar com sua solidariedade ao seu Presidente, solidariedade que, entre os seus adversários, exige esse ideal olímpico, esse espírito esportivo, que conquistou nos estádios da sábia Europa a Copa do Mundo e a admiração dos povos.

Vamos, pois, todos nós, servir ao Brasil competindo com lealdade, cavalheirismo e valor. Saibamos ganhar sem arrogância e perder sem humilhação. Procuremos imitar os heróis de Estocolmo, particularmente os seus adversários, um dos seus grandes títulos de glória. Condição indispensável esta nesta hora, quando começamos a viver a aurora do grande futuro que nos reserva a Providência.

Falando em Brasília há poucos dias, dirigiu este apelo aos seus compatriotas o Presidente Juscelino Kubitschek: "Aproveite esta hora de importância decisiva para o nosso destino de grande Nação, em que lutamos e empreendemos ingentes esforços para assegurar ao Brasil a posição a que tem direito, e diante das responsabilidades que assumimos no campo internacional, desejosos de promover a harmonia e o fortalecimento de todo o Continente, aproveite esta hora para fazer um apelo a todos os brasileiros. O meu apelo é no sentido da paz e da união, em torno do meu Governo e da minha pessoa, que somos passageiros, mas em torno do Brasil, que desejamos eterno, do ideal que nos inspira, para que a nossa voz se faça ouvir forte e clara, acima dos ressentimentos e das dissensões momentâneas".

Sr. Presidente, aproveitando, também, esta oportunidade, em que aqui registro a apoteose com que o Rio de Janeiro recebeu os nossos heróis, eu manifesto minha ardente esperança de que essa fibra, essa determinação, essa capacidade, esse espírito esportivo, com que assumimos os estádios europeus, se conjuguem em todos os corações e, visando o engrandecimento da Pátria, enfrentem os nossos grandes problemas, a fim de que, num futuro próximo, além das Taças de Ouro das vitórias desportivas, possamos conquistar, no cenário do mundo, aqueles outros troféus que nos darão o direito irrefragável de nos proclamarmos uma das maiores nações da terra. (Muito bem!)

ATA DA 78.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 7 DE JULHO DE 1958

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES E CUNHA MELLO

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 127, (na Câmara dos Deputados: 4.105-B, de 1958), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

MENSAGEM PRESIDENCIAL

n.º 101, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Dr. Eurico de Aguiar Salles para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Economia.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Juracy Magalhães: O centenário do Banco da Bahia.
Senador Apolônio Salles: Últimos efeitos da seca no Piauí.

MATERIAS VOTADAS

Relações Finais:
— das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, para socorrer vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do

incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo. (Aprovada).

— do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e de outras providências. (Aprovada).

— do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1945. (Aprovada)

— do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, que suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955. (Aprovada).

— do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958, que modifica dispositivos da Lei n.º 2.613, de setembro de 1955, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural. (Aprovada).

Projetos de Lei da Câmara:

— n.º 44, de 1958, que abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para ampliação da pista de aterragem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto de Joazeiro, no Estado de Santa Catarina. (Aprovada).

— n.º 108, de 1958, que cria no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural de Tapajós. (Aprovada).

ESCOLHA DE AUTORIDADE

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem n.º 100, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Sr. Joaquim de Sá Freire Alvim para o cargo de Prefeito do Distrito Federal. (Apreciado em sessão secreta).

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Mourão Vieira — Cunha Mello — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Públio de Mello — Waldemar Santos — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — L. Palmeira — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Ary Vianna — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Alencastro Guimarães — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedicto Vailardes — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Coimbra Bueno — Mario Motta — João Villasboas — Othon Mader — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Mem de Sá — (42).

O SR. PRESIDENTE:

lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

OFICIO

Da Câmara dos Deputados n.º 788-A, encaminhando aut. grafos.

Projeto de Lei da Câmara n. 127, de 1958

(N.º 4.105-B, DE 1958, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 para atender à despesa, no exercício de 1958, com o pagamento do repouso semanal remunerado, quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 582.424.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) para atender à despesa, no exercício de 1958, com o aumento do repouso semanal remunerado quinquênios e salário-família devidos aos trabalhadores marítimos que prestam serviços ao Lóide Brasileiro — Patrimônio Nacional — e à Companhia de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Mensagem n. 101, de 1958

(NÚMERO DE ORDEM NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA: 216)

Distrito Federal, 7 de julho de 1958.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do artigo 205 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Sr. Eurico de Aguiar Salles para exercer as funções de membro do Conselho Nacional de Economia, na vaga decorrente da exoneração do Dr. José Garrido Torres.

Ilustre homem público, que ocupou, sucessivamente, postos relevantes no cenário político brasileiro, tanto no Estado do Espírito Santo como no plano federal, o Dr. Eurico de Aguiar Salles é, ainda, autorizado conhecedor dos nossos problemas econômicos.

Como Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito e representante em reuniões internacionais evidenciou os seus dotes de capacidade, lucidez e iniciativa na execução da política financeira e recolheu inestimável experiência que de muito contribuirá para o sucesso de sua atuação como conselheiro econômico do Governo.

Professor de Direito Comercial e advogado eminente em seu Estado natal, onde exerceu, com brilho, o cargo de Secretário da Educação e Cultura, o Dr. Eurico de Aguiar Salles figurou entre os Constituintes de 1946, tendo desempenhado, ainda, as funções de vice-líder da maioria na Câmara dos Deputados. Recentemente ocupou, em meu Governo, o alto posto de Ministro da Justiça e Negócios Interiores, conquistando pela sua exação, competência e operosidade, lugar destacado na galeria de homens públicos que transitaram por essa Secretaria de Estado.

Solicitando a Vossa Excelência dignar-se de encaminhar à apreciação do

Senado a indicação que ora formulo, prevaleço-me da oportunidade para retribuir a Vossa Excelência e demais ilustres Senadores os protestos de meu melhor apreço e elevada consideração. — Juscelino Kubitschek.

A Comissão de Economia:

Parecer n. 290, de 1958

Redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Francisco Gallotti. — Públio de Mello. — Rui Palmeira.

ANEXO AO PARECER N.º 290-58
Redação Final do Projeto de Resolução n.º 9 de 1958.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do art. 27, letra n, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º 13 — 1958

Suspende a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622 de 18 de outubro de 1955.

Artigo único. E' suspensão, de acordo com o que dispõe o art. 64, da Constituição Federal, a execução do art. 2.º da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955 visto haver sido declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, de 6 de janeiro de 1958.

Parecer n. 291, de 1958

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei n.º 86, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 7 de julho de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Públio de Mello, Relator. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 291, DE 1958

Redação Final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958.

SUBSTITUTIVO

Ao projeto (Parecer da Comissão de Economia)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

“Modifica dispositivos da Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, que autoriza a União a criar uma Fundação denominada Serviço Social Rural.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º A Lei n.º 2.613, de 23 de setembro de 1955, passa a vigorar com as seguintes alterações:

a) Art. 2.º Fica revogado o disposto no item III deste artigo.

b) Art. 4.º E' acrescentado ao § 3.º deste artigo, in fine, o seguinte: § 3.º

Os membros das Juntas Municipais não perceberão remuneração de qualquer natureza, sendo os seus serviços considerados de relevante interesse nacional.

c) Art. 10 E' acrescentado a este artigo (como 1.º, o seguinte parágrafo:

§ 1.º O disposto neste artigo não se aplica à arrecadação da contribuição de 0,3% (três décimos por cento) prevista no § 4.º do art. 6.º, quanto aos 6% (seenta por cento) atribuídos aos Municípios. Este montante será aplicado em benefício das regiões econômica e financeira menos favorecidas, a critério do Conselho Nacional, sem prejuízo de seu emprego, também, os Municípios onde se processar a arrecadação, e nos casos em que esse órgão julgar indicado.

d) Art. 10 O parágrafo único deste artigo, passará a § 2.º

e) Art. 11 Este artigo terá a seguinte redação:

Art. 11. O Serviço Social Rural é obrigado a elaborar, anualmente, um orçamento geral, a ser aprovado pelo Presidente da República, contendo as previsões da receita e as aplicações dos recursos. E' o Serviço Social Rural, igualmente, obrigado a remeter ao Tribunal de Contas ou às suas Delegações, dentro de 6 (seis) meses a partir do encerramento do exercício, as contas da gestão anual acompanhadas de sucinto relatório do Presidente indicando os benefícios realizados.

f) Art. 12 Este artigo terá a seguinte redação:

Art. 12 Os serviços e bens do Serviço Social Rural gozam, como se fossem da própria União, de ampla isenção fiscal, bem como de completa franquia postal telegráfica, e de iguais vantagens do serviço público federal no tocante a transportes terrestres, marítimos e aérvios.

g) Art. 15 Este artigo terá a seguinte redação:

Art. 15. Será, anualmente, consignada no Orçamento Geral da União

verba não inferior a Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender às finalidades previstas nesta lei, devendo sua aplicação obedecer a critério fixado pelo Conselho Nacional assegurada a preferência às regiões de menor arrecadação.

b) E' acrescentado em seguida ao art. 15 o seguinte:

Art. 16 As pessoas físicas e jurídicas, sujeitas, por força desta lei, a contribuir para o Serviço Social Rural, são obrigadas a prestar informações e esclarecimentos julgados necessários à eficiente arrecadação das contribuições.

Parágrafo único. A recusa ou inexecução das informações e esclarecimentos será punida com a multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) pelo Presidente do Conselho Nacional com recurso para o mesmo Conselho.

7) O atual artigo 16 passa a ser art. 17.

Art. 2.º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa o ofício do nobre Senador Azechias da Rocha.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 7 de julho de 1958.

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta capital o Sr. Senador Sebastião Archer, solicito a Vossa Excelência de designar-lhe substituto temporário na Comissão de Redação, na forma do disposto no art. 39, § 2.º do Regulamento Interno.

Atenciosas saudações. — Ezechias da Rocha.

O SR. PRESIDENTE:

Designo o nobre Senador Francisco Gallotti.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na poucos dias, ouviu o Senado discurso do brilhante representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá...

O Sr. Mem de Sá — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... através do qual S. Ex.ª dava conhecimento à Casa notícia das festas comemorativas do centenário do Banco da Província do Rio Grande do Sul, realizadas no grande Estado sulino.

Para uma repouso de berger à bergerie trago, igualmente, um relato de como se comemorou, na Bahia, o centenário de outro estabelecimento de crédito, orgulho da vida bancária nacional.

Os acontecimentos sociais que ali se levaram a efeito, bem traduzem a fidelidade e hospitalidade clássicas da terra baiana, desde a seleção dos convidados, até o almoço na residência do Presidente, Sr. Clemente Mariani, o cocktail na casa senhorial do Sr. Fernando de Góes e a recepção oficial do Banco no Hotel da Bahia.

Não faltou, Sr. Presidente, a nota espiritual de uma missa, a mais linda que se possa imaginar, rezada pelo Sr. Cardeal Arcebispo da Silva. Ainda como agrado intelectual para os visitantes, cuidou o Banco da Bahia de promover duas conferências sobre assunto financeiro momentoso, proferidas pelos eminentes brasileiros, Eugênio Gudin e Octavio Gouveia de Bulhões, cada qual mais erudito e experimentado nos assuntos financeiros da nossa Pátria.

O Banco da Bahia comemorou com anos, havendo sido prestada espe-

cial homenagem aos seus fundadores, homens do prestígio e da autoridade de um Francisco Gonçalves Martins, posteriormente Visconde de São Lourenço, que presidiu nossa Província, tendo como Chefe de Polícia João Maurício Wanderley, que também foi Presidente da Província e Barão de Cotegipe.

O Presidente do Conselho Diretor do Banco foi Joaquim Pereira Marinho. Esses homens e seus sucessores conseguiram fazer viver o Banco simultaneamente com a própria vida da Bahia e do Brasil; de tal forma que a História Econômica do Banco da Bahia é um pouco da História Econômica da Bahia e do Brasil.

Hoje, aquela instituição é presidida por Clemente Mariani, um dos espíritos mais altos da política brasileira...

O Sr. Mem de Sá — Agradeço!

O SR. JURACY MAGALHÃES — ... um autêntico e verdadeiro estadista de sangue e de formação, pois é aparentado com João Maurício Wanderley e descende de uma das figuras mais notáveis da Bahia que conheci, o velho Desembargador Pedro Ribeiro.

O Sr. Mem de Sá — Diz muito bem V. Ex.ª. Clemente Mariani não é mais apenas um baiano: é uma grande personalidade do Brasil, uma grande figura de homem público, de banqueiro, de economista e de estadista!

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço a autorização concordância de V. Ex.ª as palavras que profiro, fazendo justiça a grande figura do meu companheiro de muitos anos e grande amigo, Professor Clemente Mariani.

Sr. Presidente, Clemente Mariani profere, na festa realizada na sede do Banco da Bahia, um discurso notável historiando as atividades do Banco, todo ele de sabor histórico e intelectual tão profundo, que o lerei para conhecimento do Senado, na certeza de que, prestando homenagem ao seu ilustre autor e aos seus companheiros de equipe, estou também facultando aos meus pares a oportunidade de conhecerem uma lição efetiva da vida pública da Bahia, nos últimos cem anos.

O Sr. Bernardes Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES —

Com muito prazer. O Sr. Bernardes Filho — Vossa Excelência vai ler palavras de um dos melhores homens público do País que é, sem favor, o Sr. Clemente Mariani.

O SR. JURACY MAGALHÃES —

Muito obrigado. Feliz da minha terra, que conta com valores da altitude do ex-Ministro Clemente Mariani.

E' este o discurso, Sr. Presidente:

"Eu crio agulhas que, emplumadas, batem o voo, mas V. Ex.ª cria perus, que não saem da roda que se lhes traça".

Entre essas agulhas, algumas das quais se chamaram Zacarias e Ferraz, nenhuma de mais fortes remígios que Wanderley. Como o vasto sobrado do engenho do Reconcavo, propriedade de antepassados comuns, onde nasceu Gonçalves Martins e transcorreram muitos dias da minha infância e adolescência, bem posso evocar também a pequena casa serfaneja, ainda de antepassados comuns, onde nasceu o futuro Barão de Cotegipe. Deputado às assembleias provincial e geral, juiz de Direito em Santo Amaro, chefe de Polícia na Presidência Gonçalves Martins, atiraram-se ambos, de corpo e alma, ao contra-ataque da revolução prairieira, despojando-se de toda a força militar de que dispunham para

socorrer o Presidente de Pernambuco; desarticulou a quadrilha de moedeiros falsos, com a qual, no julgamento do General Andréa, Presidente da Província no triênio anterior, "somente poderia acabar homem de fora da província e que se safasse imediatamente"; manteve inalterada a ordem pública, ameaçada pelo clima de agitação nacionalista e enfrentando pessoalmente perigos e trabalhos na repressão ao contrabando de escravos, conseguiu extingui-lo totalmente. E quando lhe tocou, em 1852, substituir na Presidência da Província o futuro Visconde de S. Lourenço, convocado para a Pasta do Império, no gabinete Itaboraí, o estadista começou a revelar-se. Sob o acicate da correspondência do chefe distante, estimulando-lhe a energia, para que não viesse a estimá-la menos que a habilidade e a sagacidade, venceu as eleições. Mas a obra administrativa era o que o empolgava. Pontes, estradas, construções, deixariam "em cada comarca, cidade ou vila, no litoral ou no sertão", o que o seu neto e biógrafo definiu como "a marca do seu zê-lo presidencial". Contra o banditismo e as violências políticas, impôs o império da lei. Seis anos de luta para a completa liquidação da quadrilha de moedeiros falsos lhe valeriam a "homenagem e gratidão da Praça do Comércio", no retrato de corpo inteiro colocado no salão nobre da Associação Comercial. A instrução pública seria o objeto do seu maior desvelo. Ensino profissional, escolas médias, jardins de infância, estabilidade e remuneração condigna dos professores, ensino obrigatório, eram ideais que expunha à Assembleia Provincial e para pôlas em prática criava a Diretoria Geral de Estudos e aplicava na instrução um quarto da renda anual da Província. E tudo isso "sem empenhar o crédito do Tesouro, sem tomar empréstimos, sem criar deficits e diminuindo impostos".

Mas o problema das estradas de ferro o obsedava. Prudente a respeito dele, antes de assumir o governo, "mal toma posse atira-se à questão com um inabalável ânimo de a resolver". Com o apoio de Gonçalves Martins, Ministro do Império, e de Pedreira, que o substituiu no Gabinete Paraná, mas enfrentando a concorrência dos pernambucanos, desdobrou-se, durante todo o seu governo e depois dele, para conseguir que se realizasse através da Bahia a ligação ao mar do médio S. Francisco. Não seria assim de admirar que o primeiro investimento realizado por este Banco, no momento de sua fundação, houvesse sido a compra de 1.140 ações da estrada de ferro que olhava como "filha querida" e cuja chegada triunfal às margens do grande rio não lhe foi dado, entretanto, ainda presenciar.

"Minhas senhoras e meus senhores,

A enérgica atitude de Eusébio em 1850, no sentido da abolição do tráfico, em nenhuma parte encontrou mais leais e decididos executores do que nesta Província, onde eram Presidente Gonçalves Martins e Chefe de Polícia Wanderley. Enfrentando a influência do alto comércio africanista, todo ele de origem raizol e dos proprietários rurais, acorrentados, por dívidas e hipotecas ao seu poderio econômico; dobrando o reacionarismo do Tribunal da Relação, sacrificando

as simpatias do comércio do povo revoltado, contra os excessos do cruzeiro inglês, e desafiando as exortações do partido adverso, as diligências se sucediam nos portos clandestinos de desembarque, dos cativos boçais, aprofundando-se nas fazendas, desdobrando-se pelas vilas do Recôncavo, penetrando, sob a direção pessoal de Wanderley, a própria orla das matas indezessáveis dos apreendidos, potentes conduzidos às barras da Justiça: suspensão e processo de Desembargadores, escravocratas, e já em 1852 a Bahia não mais importava um só africano.

Enquanto isso, desde o fecundo governo do Conde dos Arcos, jamais a Província conheceu administração pública tão progressista. Voluntário acadêmico em Coimbra, para a defesa, nas batalhas do Vouga e da Cruz dos Maroucos, dos direitos de nossa princesa D. Maria contra a usurpação de D. Miguel; esmagador, como Chefe de Polícia, da revolta dos Malês, combatente indomável contra a Sabinada, deputado, várias vezes, às Assembleias Legislativas provincial e geral, Conselheiro de Estado e Senador do Império, Gonçalves Martins, ao ser nomeado, em 1848, Presidente da Província, encontrava a oportunidade para dar a medida de toda a sua estatura de administrador, confirmada, com eficiência não menor, no novo período em que a exerceria, pouco antes de morrer, de 1868 a 1871. Estradas e pontes para as comunicações com o interior, navegação marítima para as vizinhas províncias de Sergipe e Alagoas e para o sul do Estado, navegação fluvial no S. Francisco e no Pardo, nacionalização da Cia. de Navegação Baiana, concessão, como Ministro do Império, da estrada de ferro Bahia-Alagoas-Joazeiro e, no segundo período, da Estrada de Ferro de Nazaré, início da construção da Estrada de Ferro de Santo Amaro, como da linha de bondes de Transportes Urbanos, controle das águas do Dique dando nascimento à atual rua Seabra, aterro do Campo da Pólvora e do Campo Grande, calçamentos urbanos, colonização de agricultores sulcos e aldeamento de índios na atual zona cacaueteira, fundação da colônia de Cachoeira, na estrada de Ilhéus à Cipó, reorganização do serviço de limpeza urbana, início do serviço de águas, modernização e reforma do ensino primário, com a criação de escolas mistas, segundo o modelo americano, em toda a parte ainda hoje se sente a garra desse baiano, de prol o maior Presidente da Província no período imperial e cuja cabeça, como ele mesmo dizia em carta a Cotegipe, "ia ficando como um mapa-mundi", no esforço de fabricar "empresas colossais", com que o Brasil, quando deixasse a administração, iria, era o seu propósito, fazer inveja aos Estados Unidos.

Mas ainda havia o homem. Este se revelava inteiro na resposta dada no Senado, ao chefe conservador pernambucano, que o argüía de não imprimir a desejada disciplina aos seus partidários:

Ministro da Marinha, em 1855 no Gabinete Paraná, onde exerceu, também, interinamente, a pasta da Fazenda, Senador do Império em 1856. Volta à Bahia em 37, para um longo período de recesso da política, até que, em 68 a ela retorna como Ministro da Marinha e Ministro dos Estrangeiros interino do Gabinete

Zacarias. Designado em 71 Ministro Plenipotenciário e Enviado Extraordinário em Missão Especial às Repúblicas do Paraguai, Argentina e Oriental do Uruguai, preveniu os planos do Plenipotenciário Argentino, visando a incorporação do Chaco e, num "coup d'état", como diria Nabuco, assinou a paz em separado com o Paraguai, que o Governo Imperial, a princípio vacilante, terminaria por adotar.

Declinando em 1871 integrar o Gabinete Paranhos na pasta que escolhesse e em 1877 o título de Conselheiro de Estado, assume em 74 a pasta dos Estrangeiros no Gabinete Caxias, passando a Ministro da Fazenda em 1877; Vice-Presidente e Presidente do Senado Imperial, de 79 a 85. Presidente do Conselho e Ministro dos Estrangeiros de 85 a 88, "um dos Ministérios mais operosos da monarquia", no julgamento do Barão do Rio Branco, encerrou a sua carreira estelar como Presidente do Banco do Brasil, poucos meses antes da queda da Monarquia, da qual fora, em toda a sua vida, um dos mais leais, destacados e extremos servidores.

Dois homens desse quilate em recesso voluntário, ambos, da política, durante toda a década de 57 a 67, juntaram-se, num passatempo de gigantes, para fundar o Banco da Bahia.

A extinção do tráfico liberara os enormes capitais nele investidos, os quais, enquanto não se formavam novas correntes de importação, acorriam à compra do ouro ou das limitadas ações de companhias entre elas as do Banco do Brasil, recentemente criado. Este, com a facilidade de emissão elevada ao triplo do seu fundo disponível, concentrava as suas aplicações no financiamento das transações da Praça do Rio de Janeiro e da nova lavoura do café, que começava a espalhar-se nas Províncias do Sul, enquanto as Províncias do Norte, abaladas economicamente pela diminuição de braços decorrentes da extinção do tráfico e do deslocamento dos escravos ladinos para as lavouras do Sul, mais remunerativas, não obtinham financiamento apropriado para as suas novas iniciativas.

A política de Souza Franco, de pluridade dos Bancos Emissores, através de um Banco Comercial e Agrícola, um Banco Hipotecário e quatro Bancos regionais no Maranhão, em Pernambuco, na Bahia e no Rio Grande do Sul, de algum modo reforçava a conjuntura inflacionária, por outro contribuía para distribuir melhor o que houvesse de benefício nos seus efeitos, corrigindo de certo modo o desequilíbrio de um Rio de Janeiro nadando em ouro, com vestidos de senhoras de um conto e quintalões, que hoje corresponderiam mais de 200 mil cruzeiros, em contraste com as províncias em processo de descapitalização.

Gonçalves Martins e Wanderley não deixariam passar a oportunidade. Sob o patrocínio dos seus nomes prestigiosos, setecentos e trinta acionistas se congregaram, nesta e na vizinha província de Sergipe, nesta Capital e no Reconcavo, realizando o "record" de um capital de 4 mil contos ouro, que, ao nosso periclitio de hoje, corresponderiam a cerca de 900 milhões de cruzeiros. E foi assim, armado em guerra, para as duas batalhas que tinha pela frente, que o Banco da Bahia nasceu para o amparo e o estímulo da agricultura, da

indústria e do comércio desta região.

Imponha-se a escolha, para conduzi-lo, de um chefe experimentado na prática das transações do comércio. O velho Pedroso de Albuquerque ainda representava a maior expressão do comércio balano e o seu arrojo se patenteava nos governos de Gonçalves Martins e Wanderley, organizando a navegação a vapor para Sergipe e Alagoas. Mas uma estrela nova começava a surgir, a de Joaquim Pereira Marinho, que, com o correr do tempo se projetaria como o maior comerciante importador e exportador de todo o Brasil. Armador de navios cujas letras de câmbio gozavam de preferência nas Praças européias sobre as dos Bancos da época. Homem de visão larga, o futuro conde português de Pereira Marinho, a quem dava a cidade a conclusão do Hospital da Casa da Santa Misericórdia e o educandário do seu nome, seria o Presidente do Conselho Diretor do Banco, com Gonçalves Martins na Presidência da Mesa da Assembleia Geral e Wanderley na do seu Conselho Fiscal.

Tudo fora previsto, menos a ação inconsequente dos governos e o efeito nefasto das calamidades climáticas. A seca que lavrava desde 1857, parecia não mais ter fim e justo quando atingia o seu auge, o Ministro Torres Homem, vencedor na luta em que se empenhara contra a política descentralizadora de Souza Franco, criava, como o seu distante sucessor de 1851 e 52 em idêntica conjuntura, restrições drásticas ao crédito existente, a princípio agravando de tal modo o selo dos títulos, que forçou o recolhimento de todas as cédulas abaixo de cinquenta mil réis e em seguida, pela reforma bancária de 1860, restringindo o limite da emissão dos Bancos particulares, e fixando o prazo de três anos para a liquidação das existentes em ouro. Debalde, como tantas vezes em dias recentes, insistia este Banco, em representações pessoalmente entregues a S. M. o Imperador, por ocasião da sua visita à Bahia e indeferidas pelo seu Ministro, ou encaminhadas ao Governo da Província e à Assembleia Geral, com o mesmo resultado, sobre a inconveniência de tais medidas, que destruíam "as melhores esperanças de aumento e prosperidade do comércio e da lavoura". No parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório do exercício de 1859, Wanderley, incisivo, usava quase as mesmas palavras com que ainda há poucos dias, sem o ter lido antes, salienta na Comissão Consultiva da Política Bancária, a inutilidade de medidas atuais de redução da capacidade de financiamento dos Bancos privados: "A inculcada utilidade, apontava ele, de pôr-se cõbro ao excesso das emissões bancárias, com a qual se pretende justificar o golpe desfechado contra os Bancos, desaparece ante a consideração de que o vácuo na circulação pela retirada dos bilhetes inferiores a cinquenta mil réis, será prontamente preenchido pela emissão dupla do Banco do Brasil e suas Caixas, aliás isentas do imposto de selo. Assim, nem o direito nem a conveniência pública foram atendidos na promulgação do regulamento citado".

"Como quer que seja, escrevia eu, há poucos dias, com aprovação unânime da Comissão Consultiva da Política Bancária, tor-

nou-se evidente a injustiça e a inutilidade de pretender evitar o crescimento dos meios de pagamento pelo recolhimento à ordem da SUMOC, mas disponíveis pelo Banco do Brasil, de maiores percentagens dos depósitos dos Bancos comerciais, ou de aumentos nos mesmos verificados". E em outro parecer, também aprovado por unanimidade: "Ao maior usuário do redesconto, o Banco do Brasil, a modificação das taxas (de redesconto) não atinge. Os contratos de penhor agrícola e pecuário continuam sujeitos à taxa de 4% e os títulos do governo à de 3%".

"O futuro do Banco, que era ontem todo de esperanças, tornou-se de dúvidas e incertezas", escrevia Pereira Marinho em 1860. Convém não esquecer, e dobrar esforços, até onde chegarem os recursos legais, para na terrível crise de que o comércio e a lavoura estão sendo vítimas, não faltem os recursos que este estabelecimento só por si poderá prestar". E Luiz Rodrigues d'Utra Rocha, 2.º Presidente, no ano seguinte: "Com o auxílio da Providência, que há de apiedar-se dos sofrimentos da nossa Província... e colhendo nós dos fatos proveitosas lições, esperemos confiados que melhores dias estejam reservados ao Banco, uma vez que nos atos de sua administração continuam a prevalecer os conselhos de prudência, e de um zelo escrupuloso".

Essa nota de firmeza e coragem, animadas de esperança, é a constante da vida do Banco da Bahia durante cem anos de sua existência. Passam os Presidentes, de Pereira Marinho, o primeiro a seu filho Guahy, o 12.º, todos com mandato limitado a dois anos no máximo, de acordo com dispositivo estatutário; Manoel de Souza Campos, cuja efígie em bronze aqui hoje inauguramos, identificado com o próprio Banco, durante 25 anos, de 84 a 909, sucumbindo ao abalo de sua mais profunda crise reflexa. Passam os Diretores numerosos que lhe têm regido os destinos, passarei em próprio que há quinze anos exerce a sua Presidência. Sucodem-se as crises nacionais e regionais, a da quebra dos Bancos do Rio de Janeiro em 64, a da guerra do Paraguai, a do açúcar, a da abolição, a do enchilamento, a deflação de Murinho, a da borracha, as do café, as do cacau, as do algodão, a da guerra de 14, a depressão americana, o monopólio do câmbio, a inflação atual, o processo de industrialização dirigida. Sacudo por tantos temporais, o Banco da Bahia enfrenta os elementos, vence os por vezes, adapta-se às circunstâncias, perde substância pela progressiva desvalorização da moeda, prefere, em dado momento, sacrificar o próprio capital a dar prejuízo aos que "nêlle confiaram", alça-se de novo e recomeça ao fim de um século a posição em que o quiseram os seus fundadores.

Plus ultra! As duas agências, em Laranjeiras e Leopólis, que Pereira Marinho, em face das responsabilidades, das dificuldades e dos perigos, hesitava em criar, são hoje 47, subordinadas a esta Matriz e mais 11 subordinadas às Sucursais do Rio de Janeiro e São Paulo. Plus ultra! Acompanhando o desenvolvimento material vertiginoso do país e do mundo, dentri de cujo ritmo parar é regredir.

Minhas Senhoras e meus Senhores. As solenidades excepcionais com que a atual Diretoria do Banco da Bahia procurou comemorar o centenário do início de seu funcionamento, honradas não apenas com a presença dos nossos coestaduanos, mas igualmente com a de muitos dos nossos bons amigos do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais e de Sergipe, bem como dos dignos representantes dos Bancos estrangeiros nossos correspondentes, traduz sem dúvida o nosso contentamento por tão auspiciosa data, mas também a nossa homenagem sincera a quantos antes assumiram as responsabilidades que de nós, dirigentes e funcionários que hoje nos tocaram e a quantos hoje em dia as compartilham conosco.

Ao contrário do que proclamava em 1865 o vate inspirado, nascido nesta terra, da qual ainda hoje um dos maiores orgulhos, como é pequeno o século! Hoje, como então, "a liberdade, como Cristo, sangra no poste da cruz", hoje, como então, "desce a Polónia esvaída, cataleptica adormecida, a tumba de Sobieski" e "inda em sonhos busca a espada", enquanto "a Hungria é como um cadáver, ao relento exposto nu", que "nem sequer abriga a sombra" dos seus ex-patriados ou trucidados heróis.

Se assim é, se em nada avançamos no correr do século, nem na correção das calamidades naturais, nem na construção de uma sã política financeira, nem no estabelecimento de uma justa política internacional, restam-nos, entretanto, do seu transcurso, aos que, no momento detemos a direção do Banco da Bahia, como estou certo haver restado aos que nos antecederam, a esperança e a consciência de dever cumprido. Cumprido com a simplicidade, como se diz num belo verso francês, do perfume que se evola de sobre a brasa, do soldado que derrama o seu sangue pela Pátria.

Assim, possamos todos continuar, do Presidente aos mais modestos dos 1.168 funcionários deste Banco. E que, com as bênçãos de Deus que hoje recebemos, e todos os dias imprecamos com fervor, com a mesma fé com que a impetraram em 1858, no seu primeiro relatório os nossos predecessores, as nossas esperanças se realizem e o nosso esforço se traduza em benefício à terra em que tão longa e tão profundamente estamos radicados.

Minhas Senhoras e meus Senhores. A todos vós, amigos desta Capital e do interior do Estado do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Paraná, de Minas Gerais, de Sergipe e de tantos países amigos que nos vistes trazer o testemunho da vossa participação em nossas alegrias, o agradecimento muito comovido do Banco da Bahia.

O Sr. Neves da Rocha — Da licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer!

O Sr. Neves da Rocha — Estou ouvindo com a maior atenção, interesse e acatamento as palavras de V. Exa. relativamente aos festejos do Centenário do Banco da Bahia e à personalidade do grande balano, Clemente Mariani. Não tendo podido comparecer aquelas festividades, por motivos alheios à minha vontade, dirigi telegramas ao Sr. Clemente Mariani e à Diretoria daquele estabelecimento de crédito, hipotecando minha solidariedade às homenagens

que a Bahia lhes presta, neste momento. Associe-me aos companheiros do Senado e a V. Exa. nas brilhantes palavras, com que se refere ao eminente baiano e homem público, Clemente Mariani, ex-Ministro da Educação, cuja atuação dedicada, eficiente e decisiva, tem sido de tanto proveito para o Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES. — Registro, com agrado, o aparte de V. Exa.

Concluo, Sr. Presidente, afirmando ao Senado que, se o Banco da Bahia, há um século, teve grandes fundadores, seus administradores atuais não ficam distante daqueles que construíram a força, o prestígio e a autoridade do grande estabelecimento de crédito, orgulho da nossa terra e do nosso povo. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, segundo orador, inscrito.

O SR. APOLONIO SALLES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O Sr. Apolônio Salles reassume a cadeira da presidência.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa ofício do nobre Senador Argemiro de Figueiredo. É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente: Achando-se ausente desta capital os Srs. Senadores Carlos Lindenberg, Alô Guimarães, Lima Teixeira e Lineu Prestes, solicito se digne Vossa Excelência de designar-lhes substitutos temporários na Comissão de Economia, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações. — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação de que trata o ofício que acaba de ser lido, designo os nobres Senadores Lameira Bittencourt, Gilberto Matinho, Lima Guimarães e Kerginaldo Cavalcanti. (Pausa)

Dá Comissão Organizadora das Comemorações do Centenário de nascimento do Senador Bueno Brandão, na cidade de Ouro Fino, Minas Gerais, a Mesa recebeu telegrama que vai ser lido.

É lido o seguinte

TELEGRAMA

Exmo. Sr. Presidente Senado Federal — Rio — DF.
Ouro Fino — MG.

Confirmando nosso ofício junho v. g. o prazer de reiterar convite Senado Federal comparecer honrar festividades comemorativas Centenário Nascimento Senador Bueno Brandão dia onze nesta cidade pt. Contamos representação Senadores pedindo comunicação nomes ilustres representantes pt SDC Crisanto Avelar Muniz — Comissão Central Festejos pt

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro ofício chegado a Mesa.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Senhor Presidente. Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado, que me ausentarei por algumas semanas dos trabalhos

da casa, para uma breve viagem ao exterior — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa foi inteirada. (Pausa). Vai ser lido requerimento do nobre Senador Francisco Gallotti.

É lido e apurado o seguinte

Requerimento n. 289, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 9, de 1958.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1958. Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 290, já lido. Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que apuram a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada. A matéria vai à promulgação. (Pausa).

Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 290, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 86, de 1958.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1958. — Rui Palmeira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final, que consta do Parecer n.º 291, anteriormente lido.

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados. Para acompanhar, naquela Casa, o estudo do Substitutivo do Senado, designo o nobre Senador Mendonça Clark.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00, para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 285, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovada.

É aprovada e vai à Câmara dos Deputados, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 285, DE 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexos) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 30, de 1958 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 1.º de julho de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Saulo Ramos, Relator. — Públio de Mello.

ANEXO AO PARECER N.º 285-1958

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1958, que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 25.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro e do incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

EMENDA N.º 1

Ao projeto (Emenda de redação) De-se à emenda do projeto a seguinte redação:

“Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, crédito especial para socorrer vítimas de explosão em Gramacho, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro e de incêndio em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, bem como reparar prejuízos resultantes do desabamento do Edifício São Luiz Rei, na Capital Federal”.

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C). Acrescente-se a este artigo como C o seguinte item:

“c) aos condôminos — proprietários definitivos ou promitentes compradores — do prédio de apartamentos número 36, da Rua Décio Villares na Capital Federal, destruído pelo desabamento ocorrido no dia 30 de janeiro de 1958, do Edifício São Luiz Rei, sito à Rua Figueiredo Magalhães na mesma cidade, o auxílio de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) a ser pago em partes iguais a cada um dos 7 (sete) condôminos”.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar, na outra Casa do Congresso, o estudo das emendas do Senado designo o Sr. Senador Olhon Mader.

Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, que autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 288 de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão — (Pausa).

Está encerrada. Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram per-

manecer sentados. (Pausa).

Esta aprovada.

É aprovada e vai à promulgação, a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 288, de 1958

Redação final do Projeto de solução n.º 2, de 1958.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas), do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, 1 de julho de 1958. — Ezequias da Rocha, Presidente. — Públio de Mello, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 288, DE 1958

Redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 1958.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, nos termos do artigo 27, letra “n” do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º .. — 1958

Autoriza o uso do processo elétrico de votação e dá outras providências.

Art. 1.º Será utilizado o processo elétrico de votação:

a) na votação simbólica em fase de verificação;
b) na votação secreta, salvo em se tratando de eleições;
c) na votação nominal, quando o deliberar o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 2.º Os processos de que tratam os arts. 130 e 162 de Regimento Interno serão usados:

a) quando o equipamento de votação elétrica não estiver em condições de funcionar;
b) quando o entender o Senado, ser proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

Art. 2.º Para a votação nominal pelo processo elétrico, cada Senador terá lugar fixo, numerado, e que deverá ocupar ao ser anunciado a votação.

Art. 4.º Quando se tratar de eleições, far-se-á a votação por meio de cédulas.

Art. 5.º O § 1.º, do art. 160, do referido Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“§ 1.º Se o resultado for tão manifesto que, à primeira vista se conheça a maioria, o Presidente o proclamará. Havendo dúvidas, os Secretários contarão os votos. Se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo elétrico, ou, na impossibilidade da sua utilização, por meio da contagem, pelos Secretários, dos votos, para o que se levantarão primeiro os Senadores favoráveis e em seguida os contrários”.

Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, originário do Senado Federal, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, assinado em Quebec em 1946, (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 287, de 1958).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão — (Pausa).

Está encerrada.
Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovada.

E' aprovada e vai à Câmara dos Deputados a redação final constante do seguinte:

PARECER

N.º 287, de 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958.

Relator: Sr. Púlio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, 1 de julho de 1958. — Ezechias da Rocha, Presidente. — Púlio de Mello, Relator. — Saulo Ramos.

ANEXO AO PARECER N.º 287, DE 1958

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1958, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para Alimentação e a Agricultura — (F.A.O.).

O Congresso Nacional decreta:
Artigo único. E; aprovado o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (F.A.O.), assinado em Quebec, no ano de 1945, e atualizado com as emendas que lhe foram apostas até novembro de 1955.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 44, de 1958, que abre, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para ampliação da pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 272 e 273, de 1958, das Comissões:
— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e
— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda de autoria do Sr. Lino Mattos, que vai ser lida:

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinados a auxiliar a pista de aterrissagem e construção do abrigo de passageiros do aeroporto da cidade de Joaçaba, no Estado de Santa Catarina e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ao aeroporto de Ourinhos, no Estado de São Paulo.

Justificação

O aeroporto de Ourinhos, junto a divisa entre São Paulo e Paraná, é um dos mais importantes no interior do Brasil, pela sua intensa movimentação de passageiros, razão porque se impõe a emenda de minha autoria.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1958. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. — (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. — (Pausa).

Encerrada.
O projeto volta às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças, para opinarem sobre a emenda de plenário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 108, de 1958, que cria no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 282, a 284, de 1958, das Comissões:
— de Economia;
— de Serviço Público Civil e
— de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão — (Pausa).

Está encerrada.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO E LEI DA CÂMARA

N.º 108, de 1958

(N.º 174-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

ORLA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, O ESTABELECIMENTO RURAL DO TAPAJÓS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica constituído, com personalidade própria, de natureza autárquica, sob a jurisdição do Ministério da Agricultura e com sede no Município de Santarém, Estado do Pará, o Estabelecimento Rural do Tapajós (E.R.T.), formado pelo conjunto de propriedades rurais até agora denominado Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, resultante da aquisição, nos termos do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, do acervo da Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 2.º O Estabelecimento Rural do Tapajós tem por objetivo:

I — realizar a exploração de suas propriedades rurais, procurando a

melhoramento de seu rendimento econômico, provendo à conservação e melhoramento de seus serviços, instalações e equipamentos;

II — realizar pesquisa e experimentação de natureza agronômica e zootécnica, de interesse para as atividades rurais da região amazônica;

III — produzir, na escala reclamada pelas necessidades da região amazônica, material de propagação de linhagens melhoradas de espécies vegetais aconselháveis para a região, especialmente de seringueira;

IV — manter plantéis para a criação de animais reprodutores, objetivando ao suprimento das necessidades da região amazônica;

V — intensificar a produção de alimentos necessários às populações das suas dependências;

VI — manter instalações para a industrialização primária e beneficiamento de produtos de origem vegetal e animal, segundo as conveniências de seus trabalhos;

VII — cooperar nas atividades gerais de fomento da produção agropecuária desenvolvidas no vale do rio Tapajós.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados para a consecução do objetivo do E.R.T. serão desenvolvidos em estreita cooperação e harmonia de ação com os mais órgãos específicos das atividades referidas, que atuam na região amazônica.

Art. 3.º Constituem o patrimônio do Estabelecimento Rural do Tapajós:

a) os bens e direitos cuja aquisição foi feita em virtude do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945;

b) os bens e direitos adquiridos por Plantações Ford de Belterra e Fordlândia, seja com os recursos concedidos para sua manutenção, seja com os oriundos de sua produção;

c) os bens e direitos que, de futuro, sejam adquiridos e incorporados.

Art. 4.º O Estabelecimento Rural do Tapajós gozará de todas as vantagens e prerrogativas outorgadas à União quanto ao pagamento de impostos, taxas, direitos aduaneiros, impenhorabilidade dos bens patrimoniais, foro e tratamento nos pleites judiciais, bem como de todas as isenções e favores que tenham sido atribuídos à Companhia Ford Industrial do Brasil.

Art. 5.º A administração do E.R.T. será composta de um Administrador nomeado em comissão, por livre escolha do Presidente da República, entre engenheiros agrônomos de reconhecido tirocinio, e de um Conselho Fiscal constituído por dois representantes do Ministério da Agricultura, indicados pelo Ministro, por um representante do Estado do Pará, indicado pelo Governador, e por um representante do Município de Santarém, indicado pelo Prefeito.

§ 1.º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 2.º O Presidente do Conselho Fiscal, que será escolhido por eleição entre seus membros, substituirá o Administrador em suas faltas e impedimentos.

Art. 6.º Ao Administrador competirá superintender todos os serviços e negócios da autarquia e representá-la em juízo ou fora dele. Os seguintes atos dependerão, porém, de autorização do Conselho Fiscal:

a) a execução de serviços e obras por administração direta, por administração contratada, por tarefa ou empreitada;

b) a aquisição de materiais de qualquer natureza: direta no caso de aquisição a produtor, fabricante ou vendedor exclusivo, e mediante concorrência pública nos mais casos;

c) o estabelecimento e assinatura de contratos, convênios ou ajustes para execução de serviços e obras, bem como de cooperação com outros órgãos para execução de trabalhos referentes aos seus objetivos;

d) o pagamento das despesas regularmente processadas e a movimentação das contas de depósitos da autarquia;

e) a admissão de empregados mediante concurso público de provas e concessão de melhorias de salários obedecendo-se a legislação em vigor;

f) a baixa ou venda dos bens que se inutilizarem ou se tornarem desnecessários aos serviços da autarquia;

g) o arrendamento, a locação e a prestação de serviços a terceiros;

h) regulamentação da ocupação gratuita ou remunerada dos imóveis da autarquia, segundo a conveniência do serviço;

i) a colaboração com as autoridades e órgãos próprios para o saneamento e o povoamento de sua área de influência;

j) a formação de pessoal necessário aos seus serviços por meio de seleção, orientação e treinamento;

k) a assistência social e educacional aos dependentes de seus empregados.

§ 1.º Os seguintes atos independem de autorização do Conselho Fiscal:

a) os atos sobre pessoal não especificados na letra e deste artigo;

b) as despesas de pronto pagamento até o total máximo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por mês, que serão examinadas a posteriori pelo Conselho Fiscal.

§ 2.º O relatório a ser apresentado anualmente, até 30 de abril, ao Ministro da Agricultura pelo Administrador, será acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Art. 7.º O E.R.T. custeará suas atividades, com a renda proveniente de sua produção, observado o orçamento da despesa que será aprovado pelo Ministro da Agricultura.

Art. 8.º O Orçamento Geral da União incluirá, anualmente, durante 5 (cinco) anos, a dotação de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para incremento das atividades do E.R.T.

Art. 9.º O Administrador apresentará, dentro em 120 (cento e vinte) dias da vigência da presente lei, ao Ministro da Agricultura, para aprovação do Presidente da República os seguintes projetos, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal:

a) Regulamento Geral do E.R.T., com a discriminação, competência e atribuições dos diversos órgãos, e a definição das atribuições e responsabilidades dos respectivos dirigentes;

b) Quadro de pessoal, constante de tabelas de mensalistas, diaristas e tarefeiros, bem como tabela de funções gratificadas.

Art. 10. Caberá ao Governo da União fornecer os recursos necessários ao pagamento de qualquer aumento de despesa decorrente de ato expresso dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem número 211, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do Sr. José Joaquim de Sa Freixo Alvim para o cargo de Prefeito do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Como se trata de matéria sigilosa, solicito das Senhoras Funcionárias da Mesa as providências de sigilo.

(A sessão torna-se, a partir das vinte e duas horas e sessenta minutos e volta a ser pública às 22 h 20).

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Amãnhã, terça-feira dia 8, não haverá sessão do Senado.

Reunir-se-ão as duas Casas do Congresso Nacional em sessão conjunta, às quatorze horas no Palácio da Câmara dos Deputados, para a apreciação de veto presidencial ao Projeto de Lei que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei nº 3.322 de 26 de novembro de 1957. (Pausa).

Nada mais havendo, que tratar vou encerrar a sessão. Designo para a quarta-feira a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 9 de julho de 1958.
(Quarta-feira)

1 — Eleição dos representantes do Senado na Comissão Mista destinada a proceder a estudos sobre os símbolos nacionais.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1952, que denomina "Ponte Presidente Eurico Dutra" a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre o rio Paraguri, no Estado de Mato Grosso, tendo Pareceres sob ns. 253 e 266, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, contrário e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1957, que acrescenta parágrafo ao art. 682 do Decreto-lei nº 5.432, de 1 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho (Dispõe sobre a substituição de Juizes representantes classistas dos Tribunais Regionais do Trabalho, nas faltas ou impedimentos dos titulares efetivos e respectivos suplentes), tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 98 e 99, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

4 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1958, que dispõe sobre a contagem recíproca, para efeito de aposentadoria, do tempo de serviço prestado por funcionários à União, às autarquias e ao Banco do Brasil S. A. (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 27-5-58) tendo Parecer nº 266, de 1958, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1958, que prorroga os prazos de que tratam o art. 3.º e seu parágrafo único da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1955 alterado pelo art. 10 da Lei nº 3.338, de 14 de dezembro de 1957, tendo Pareceres Favoráveis (preferidos oralmente na sessão de 26-6-1958) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 25 minutos.

DISCURSO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 296, DE 1958, DOS SRS. LIMA GUIMARAES E CUNHA MELLO, APROVADO NA SESSÃO DE 7-7-1958.

APELO AOS BRASILEIROS NO SENTIDO DA UNIÃO NACIONAL.

Discurso de Juscelino, ao inaugurar em Brasília o Palácio da Alvorada — Ideia enraizada no espírito dos homens de boa vontade — Verdadeira marcha para o Oeste

Com a presença de figuras as mais expressivas dos círculos políticos, administrativos e sociais do país, realizou-se ontem em Brasília, a inauguração do Palácio da Alvorada, sede do governo da futura capital do país. Na oportunidade, o presidente Juscelino Kubitschek pronunciou o seguinte discurso:

Entre os conselhos que me deu o venerando e antigo arcebispo de Diamantina, dom Serafim Gomes Jardim, no começo da jornada política que me conduziu à chefia do Governo, figurava o de cultivar a virtude da paciência. Vendo-me preparado para enfrentar tempestades, lutas e maldades, em viagem tão perigosa, pediu-me o Santo Homem que me munisse de prudência e paciência, elementos indispensáveis e preciosos nessa longa caminhada. Posso, examinando-me, seguramente concluir que não dispensei o conselho amigo e que, se pude, realizei alguma coisa de positivo do meu ambicioso programa, sem dúvida o devo a ter medido as minhas forças antes de cada passo, e ter exercido, até ao grau da mortificação, a paciência.

Brasília é um dos frutos da paciência que Deus me deu. Tenho-a mantido ao ouvir críticas e comentários os mais injustos e, mais do que injustos, repassados de incompreensão, esta acirrada inimiga da paciência. A injustiça tem sua origem quase sempre na paixão cega. A incompreensão, entretanto, porque uma forma de injustiça total, é o que mais fortemente acida a paciência. É a incompreensão o mais escarpado de todos os obstáculos que devemos galgar, ainda que com as maiores dificuldades, para avançar e prosseguir na rota em que nos empenhamos.

A IDEIA DE BRASÍLIA JÁ SE ENRAIZOU NO ESPÍRITO DOS HOMENS DE BOA VONTADE. A iniciativa de Brasília tem, sido posta em dúvida por alguns setores da opinião pública. Sobre a operação da mudança de nossa Capital se fizeram ouvir, até agora, palavras vãs, erros de apreciação e, principalmente, demonstrações que revelam desconhecimento da magnitude do feito. Mas é preciso frisar que a ideia de Brasília já se enraizou no espírito dos homens de boa vontade, dos que não têm outro interesse e outro alvo senão o de querer arrancar da improdutividade uma imensa extensão territorial brasileira. Minha paciência em não discutir o que sei fruto da falta de visão, em suportar observações improcedentes, não me arrefoeu o ânimo e a resolução de levar à frente a empresa que talvez pareça arrojada, mas que é medida inadiável e urgente para a transformação deste país.

Não podemos continuar indefinidamente a ser um território manchado de desertos, com uma população na sua maior parte colada ao litoral, com as mais ricas zonas do nosso território abandonadas e que servem apenas para referências literárias.

O nosso destino de ser grande nação é tão imperioso e forte, que, te-

meridade contraria-lo, sufoca-lo. Nasceram com propósitos continentais: nessa visão humana não pode ser menos ampla que a nossa realidade geográfica. Não teríamos propósito que se iniciasse um combate tenaz ao subdesenvolvimento em todo este semistério, sem que em nosso próprio território tivéssemos dado o exemplo dessa decisão. Esse combate, essa bandeira que acenamos aos países irmãos do Continente, a fim de que se revigore a unidade da América e não se perca o elevado ideal do pan-americanismo, este a exigir de todos os brasileiros decisão e firmeza.

Apele no sentido da paz e da união e no sentido da Brasil

Aproveito esta hora, de importância decisiva para o nosso destino de grande nação, em que lutamos e empreendemos urgentes esforços para assegurar ao Brasil a posição a que tem direito, e diante da responsabilidade que assumimos no campo internacional, desejamos de promover a harmonia e o fortalecimento de todo o Continente, aproveito esta hora para fazer um apelo a todos os brasileiros. O meu apelo, é no sentido da paz e da união, não em torno de meu governo e da minha pessoa, que souros passageiros, mas em torno do Brasil, que desejamos eterno, do ideal que nos inspira para que a nossa voz se faça ouvir forte e clara, acima dos ressentimentos e das dissensões momentâneas.

Mas a luta pelo desenvolvimento deve começar em nosso próprio país. E Brasília é um dos pontos básicos dessa luta de integrar o Brasil no seu território, de fortalecer a nação. Brasília não resulta apenas da obrigação de obedecer a um preceito constitucional; é um marco e é a bandeira de luta contra o subdesenvolvimento. E é mais que isso: é a conquista do que tem sido nosso apenas no mapa.

Marcha para o Oeste

Não quero perder-me em palavras, nem com elas elevar torres de sonhos. A verdade é a justiça reclamam que o povo brasileiro seja informado e se dê conta de que estamos empreendendo a suspirada marcha para o Oeste, tão decantada, e tão prometida, por anos e anos, à nossa gente.

Longe dos olhos cidadãos, por entre dificuldades e tropeços de toda a sorte, vamos caminhando na conquista do Brasil. Enquanto nos distraímos e reclamamos as cidades cheias de luz, enquanto nos empenhamos em debates políticos e outros há um exército de vinte mil trabalhadores praticando feitos memoráveis no coração de nosso país, entre os quais a construção da estrada, que em breve ligará diretamente a nova capital da República à região amazônica. É a Brasília — Belem, de dois mil e duzentos quilômetros, das quais já estão prontos 1.050. Trata-se, sem hipérbole, do desbravamento da grande selva. Quilômetros e quilômetros quilômetros se abrem no meio de uma floresta densa, em que as árvores se perdem em alturas que custamos a crer, atingindo algumas até 70 metros. É um pedaço do Brasil que jamais, até hoje, nenhum homem da civilização trilhara. Reino de bichos selvagens onde apenas alguns índios jogam suportar o ambiente hostil. Vinte mil seres, nossos irmãos, estabelecem a ligação entre a cidade que acaba de nascer e essa Amazônia que deixará de ser a misteriosa terra que Euclides da Cunha descreveu como mal desportando de um sono cósmico. Para se ter uma noção mais completa ainda de que tudo está por fazer nesse mundo de Deus, basta lembrar aqui, que se agora um rio da importância do Tocantins vai ser atravessado por uma ponte de mil e duzentos metros de comprimento, a distância entre as duas

O PLANO DE COMUNICAÇÕES

Mas não é apenas essa obra colossal que está sendo tocada com rapidez inusitada. O plano de comunicações envolvendo Brasília a toda a região vai sendo executado com a perfeição e urgência possíveis. A rodovia Anápolis-Brasília acha-se concluída, com 130 quilômetros asfaltados, estabelecendo assim a ligação indispensável da nova cidade com a Estrada de Ferro de Goiás. Já vai sendo também levada adiante a ligação São Paulo-Brasília. Até aqui só se faziam estradas de primeira qualidade para unir cidades importantes a sítios amenos de prazer e recreio. O Brasil oculto, velado pelo abandono e pelo esquecimento, não merecia grandes atenções. Em 1960 espero em Deus, com o esforço de nossos engenheiros e trabalhadores, que não só esta estrada, mas as outras projetadas também, como Rio-Belo Horizonte-Brasília, sejam entregues ao tráfego.

CONCLUÍDOS O PALÁCIO, O HOTEL E A IGREJA

Vai fazer um ano e meio que desci aqui num campo de pouso provisório. Nada havia ainda. A mão do homem não esguera construção, nem cultivara terra. Era o campo bruto, a solidão, os horizontes nublados do Oeste. Aos pioneiros que deviam iniciar a ofensiva conquistadora ceder o exército de barracas de campanha. Mas na primeira noite não foi possível a ninguém dormir. Uma onça rondava os poucos dos novos bandeirantes. Já vamos longe desse primeiro encontro que pertence ao dia de ontem, ainda quente, mas que em breve será uma hora na história. Já nossa civilização. Parece distante, pelo progresso que conquistamos, aquela primeira missa que aqui fez o Sua Eminência o Cardeal Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Motia, num altar armado ao tempo, e cujas bênçãos e suspiradas palavras guardamos carinhosamente nas páginas iniciais da crônica de Brasília, que o futuro esquecerá. O primeiro templo, dedicado à Senhora de Fátima, eleva-se na sua simplicidade. O primeiro hotel, correto e moderno, se abre para atender aos que incessantemente procuram Brasília. O Palácio do Governo está concluído.

Experimento, meus senhores, uma sensação que se assemelha à da tranquilidade. Vejo que o sonho adquire bases firmes de realidade; que tudo começa a concretizar-se.

OPERAÇÃO EM BENEFÍCIO DA SAÚDE DO BRASIL

Sai que não são pequenos os investimentos, mas sei também que são os mais mutáveis e certos que este país já fez até aqui em favor da unidade nacional e que libertarão o Brasil de muitas limitações. O país, forte e rico de amanhã, pagará facilmente o empréstimo que o país necessitado de hoje lhe faz. Chegou o momento de realizar-se a operação em benefício da saúde do Brasil. As pequenas soluções não passam de paliativos que permitem apenas enfrentar as dificuldades de todo o dia. A mudança a que estamos procedendo, a que já procedemos, correspondendo, pelos seus efeitos, a uma mudança do Brasil, singular que se inaugura do inesperado, a reabilitação da operação que nos dará a posse de nós mesmos, que nos terá possibilidades reais e a curto prazo, se medirmos os dias ao ritmo próprio das nações.

CONDENAR BRASÍLIA E ATENTAR CONTRA A VERDADE TRÊS VEZES

Alega-se que a geração atual está sendo sacrificada por uma ideia que só trará benefício às gerações futuras. E, se assim fosse, haveria alguma

coisa que mais eleve e justifique a vida humana do que essa oferta de nós mesmos aos que nos sucederão no tempo? Condenar Brasília, porque não é para os nossos dias, e porque é um problema adiável, é atentar contra a verdade três vezes. O primeiro atentado vai contra a cidade mesma que já começa a erguer-se. Veremos; dentro em breve, em pleno funcionamento, a nova Capital dos Estados Unidos do Brasil. Já jovem, mas presente. Outro atentado é alegar que poderemos adiar a mudança, e que equivale, em termos exatos, a adiar a recuperação do Oeste brasileiro.

Digo e repito, e em dias futuros estas palavras serão mais bem compreendidas do que hoje — Brasília era inadiável. Mas — apenas para argumentar — mesmo que não pudessem os homens de hoje ver vira a nova Cidade, condená-la por esta razão — eis o terceiro atentado — seria condenar que se lançasse a terra a semeadura de uma árvore, que fosse frutificar quando a mão do semeador se tivesse transformado em cinza. Ainda que esta árvore, que já surge aos nossos olhos com ramos promissores, leve um século para crescer não nos teríamos precipitado em plantá-la. Compreendo que alguns duvidem deste empreendimento. E que a razão de se estar mudando a capital para o centro do País é uma razão de fé, de confiança no Brasil. Quem tem confiança no Brasil crê em Brasília.

Tenho fé neste País. A fé que o Brasil me inspira é que me faz enfrentar lutas e cansaços e multiplicar a minha resistência. Não desconheço que as dificuldades que nos cercam são ponderáveis. Quem as conhece melhor do que eu? Mas como tenho fé, e estou apoiado em homens de fé, aí está a nova Capital. Aí está Brasília que é, não o fim ou o objetivo de nossas lutas, mas o marco inicial desta dura e difícil jornada em demanda, do grande Brasil.

DISCURSO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, DR. JUSCELINO KUBITSCHEK, PRONUNCIADO NO "BRASILIA PALACE HOTEL" DURANTE O ALMOÇO OFERECIDO AOS PARTICIPANTES DA I CONFERÊNCIA DE INVESTIMENTOS, EM 29 DE JUNHO DE 1958

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Houve, evidentemente, uma inversão da fórmula, porque aqui não poderia ser eu o homenageado; ao contrário, eu é que deveria homenagear os ilustres visitantes, que nos dão, neste instante, a honra de visitar Brasília.

Para o Presidente da República, é um prazer, muito grande receber, neste planalto, todos aqueles que querem tomar contato com esta realização, que eu considero, e a opinião pública já assim consagrou, uma das maiores realizações, no sentido do futuro e do amanhã do Brasil. (Palmas)

Se a mim é extremamente grato que todos os homens do Brasil e do exterior venham a Brasília, mais grato ainda é, quando uma Conferência do nível desta, que acaba de se realizar em Belo Horizonte, e que tive a honra de abrir, venha aqui encerrar os seus trabalhos, como agora está fazendo.

Quando, antes de assumir o governo da República, iniciei uma viagem pelos Estados Unidos e pelo Continente europeu, minha preocupação já era a de despertar a atenção dos povos para esta Nação, que está com as suas portas abertas para todos aqueles que queiram vir colaborar conosco, nesta obra de engrandecimento. (Palmas)

E o êxito daquela viagem, em que o candidato eleito era como uma espécie de caixeiro-viajante dos interesses do Brasil, foi traduzido, nestes dois anos de governo, em investimentos que já

montam a mais de um bilhão de dólares e que aí estão, como um sangue novo a tonificar o organismo do Brasil e a lhe dar novas energias, para a sua arrematada do futuro.

E, portanto, para mim, de grande significação que os homens que cuidam dos problemas de investimentos venham até Brasília, porque este é, sem dúvida, o maior investimento que a Nação brasileira está fazendo, na atualidade.

Amanhã, será melhor julgado o que o Brasil realiza, neste instante, porque se os bandeirantes alargaram as fronteiras da Pátria penetrando, com heroísmo e devotamento, pelo interior, não puderam, entretanto, fundar uma Nação no interior do País, porque voltavam a se estabelecer, de novo, no litoral deixando ao abandono estas imensas regiões, que aqui estão a desafiar a energia do povo brasileiro.

Há poucos dias, eu ouvia, do Ilustre Ministro do Comércio da Inglaterra, que visitou o Brasil, uma consideração, acerca do que estamos tentando realizar. Dizia ele: "O Brasil quer fazer, dentro das suas fronteiras, o império que a Inglaterra teve de fazer fora, para desenvolver suas indústrias". (Muito bem)

E o que estamos fazendo: integrando na comunidade brasileira áreas imensas, até então abandonadas e preparando o futuro do Brasil para dias de mais prosperidade, de mais segurança.

A carta que enviei há dias, ao Presidente Eisenhower, convencendo-o da vontade do Continente americano para trabalho de maior cooperação entre as nações que o integram, visa, exclusivamente, o combate ao subdesenvolvimento, que ainda é uma grave enfermidade, a atormentar o organismo de todas as nações do nosso Continente. (Muito bem, Palmas)

A receptividade que aquele documento encontrou, por parte do Presidente americano e, agora, a receptividade que todas as Nações nasirmãs vêm revelando no mesmo sentido, demonstra claramente que chegou a hora de enfrentarmos, com coragem e devotamento, todas as dificuldades, que avançamos sobre esta trincheira, que se tem oposto aos nossos países, e vencendo-a, cada um crie uma nação poderosa, a serviço da paz e da tranquilidade da humanidade.

Estou certo, meus Senhores, de que a Conferência Internacional de Investimentos, iniciada em Belo Horizonte e que agora vem completar seus trabalhos em Brasília, vai ter uma grande significação na vida do País. Confesso, mesmo, o surto que me foi para mim, encontrar em Belo Horizonte, uma reunião de tão alto nível, assistida por verdadeira multidão, que, com isto, revelava interesse pelos problemas fundamentais do Brasil, problemas que até há bem pouco, passavam despercebidos ao espírito e à opinião pública.

Estamos, portanto, abrindo novas perspectivas na vida do Brasil.

Gosto de insistir, não por vaidade, mas porque este é um imperativo da minha vontade e do meu desejo. Nesta preocupação que sempre assinala todos os meus atos, desde que assumi o governo da República: na campanha, eu já trouxe, não um programa vago, mas metas econômicas, que prometta realizar, no meu governo.

Não são elas numerosas e nem poderiam ser. Para que fossem exequíveis e realizáveis, precisavam estar de acordo com a realidade brasileira.

Essas 30 metas, que, no período do meu governo, vão ser atacadas, assegurarão ao Brasil a solução dos seus problemas de energia, de transportes, de indústrias básicas e de alimentação, fazendo com que ele, como eu dizia, progrida, em 5 anos, 50. (Palmas)

Se assim era, apenas com aquelas 30 metas econômicas, mais me an-

ma, agora esta convicção, pois que apenas Brasília representa, sem dúvida, o passo mais largo e mais longo que se poderia dar, no sentido do combate ao subdesenvolvimento do Brasil.

Dentro de dois anos, estaremos com o governo instalado no Planalto Central. A esta altura já teremos estradas pavimentadas, ligando Brasília a todas as regiões do Brasil — a São Paulo e ao Sul; a Belo Horizonte e ao Rio de Janeiro.

Ainda agora, abrimos uma, em direção a Belém do Pará, na extensão de 2.200 quilômetros, dos quais 1.050 já se encontram concluídos.

Se os senhores tivessem a oportunidade de observar a epopéia que se realiza, neste interior desconhecido do Brasil, haveriam de verificar como o nosso país tem fé nos seus destinos e no seu futuro. Milhares de homens, empenhados na floresta amazônica, a 550 quilômetros de extensão, ali estão, de machado na mão, derrubando troncos de árvores de 40 e 50 metros de altura para abrir a estrada que vai constituir a espinha dorsal da ligação Norte-Sul do Brasil. (Muito bem)

Este é um esforço considerável, humano, sincero, que o governo procura levar a cabo, em benefício do Brasil. Nós aqui estamos, diante desta obra, que os senhores começam a observar, e que vai representar o primeiro passo daquela marcha de mil milhas a que se refere Confúcio: Todas as grandes marchas de mil milhas começam por um passo.

Este é o que nós estamos dando agora, neste Planalto Central. Difundindo, neste imenso território, uma soma de energias, e paz de fealdade esta vasta região e de transformá-la em centro de produção e de riqueza para o Brasil.

Os homens de investimento, que aqui estão presentes, que acompanham e conhecem os problemas do Brasil, pela palavra do seu Ilustre Presidente — Lúcio Lunardi, vêm trazer apoio a esta iniciativa, dando ao governo a tranquilidade de consciência de saber que, com uma obra como esta, realiza uma aspiração profunda da alma brasileira.

As encerrar estas rápidas palavras de agradecimento, à homenagem, que, como disse, não pode ser dos senhores para mim, mas do governo aos senhores, aos homens de investimento, que se preocupam com os destinos e com as decisões altas que devem dar ao Brasil, formulei votos os mais calorosos para que manifestações desta natureza, para que reuniões deste alto nível continuem a ser repetidas no Brasil, porque este é um grito de alerta a toda a Nação, e sugere que ela se ponha de pé e, compreendendo seus problemas, empreste ao governo o apoio e solidariedade necessários, para realizações de infra-estrutura, no combate do governo ao nosso subdesenvolvimento.

Com estas palavras, agradeço penhoradíssimo, aos senhores, que comparecem a esta região, tão pouco conhecida do Brasil. Peço a Deus que ilumine o Brasil e para que, todos nós, unidos e fortes possamos realizar, para nossa Pátria, o velho sonho de torná-la economicamente independente. (Palmas prolongadas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE JULHO CORRENTE QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Sr. Presidente, quando aqui estive o Ilustre Ministro da Agricultura, Sr. Mário Meneghetti, para atender aos termos de um re-

querimento do nobre Senador pela Paraíba, Sr. João Arruda, ao interceder Sr. Excia. declarei que tinha objetivo diferente, mas, em obediência aos preceitos regimentais, atendi-a imediatamente.

(Continua o Sr. Kerginaldo Cavalcanti).

E que, para mim, não fora a presença do Ministro da Agricultura, e agi-me a algumas indagações a propósito de medidas que esse Ministério tomaria ou deveria tomar em favor dos pescadores do Rio Grande do Norte. Desejava, com efeito, ventilar a matéria na tribuna do Senado, trazendo-a ao conhecimento do Ministro, porque, estou certo, nos daria ele resposta que, possivelmente, poria ponto final no equívoco decorrente da atuação do Ministério, no que concerne à minha terra natal.

Interessado nos vários aspectos da vida do povo do meu Estado, dias antes dirigi uma carta ao Ministro da Agricultura que mereceu resposta da parte do Sr. Agostinho Rodrigues Filho, Superintendente da Caixa de Crédito da Pesca, datada de 23 de junho de 1958, que, de certo modo, atende a aos meus propósitos.

Dizia, nessa carta, o eludido Superintendente:

"Em atenção à carta de V. Exa., dirigida ao Srmo. Sr. Ministro da Agricultura, cum-prime informar-lhe que esta Caixa de Crédito e a Polícia dos Pescadores estão enviando os necessários estorços para dotar a Colônia Z-9, de Macau, no Estado do Rio Grande do Norte, de um posto de recepção e pescado e um ambulatório.

Outrossim, comunico a V. Exa. que tais providências estão na dependência da consignação de verbas próprias no Orçamento da República."

Donde se vê, Sr. Presidente, pelo esclarecimento oferecido que, do mesmo passo em que indica medidas que satisficam ao menos a Macau, no Rio Grande do Norte, por outro lado tudo isso é aleatório, porque, em substância, dependerá da "consignação de verbas próprias no Orçamento da República".

Trata-se de promessa *ad futurum* e não, como a primeira vista pareceria, nos termos iniciais do ofício, que a providência, de pronto, seria tomada. O certo é que os pescadores do Rio Grande do Norte há muito se encontram sem assistência, fadados que estão a impiedável situação de infernidade, dados os relevantes serviços por estes serviços prestados à coletividade.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Rui Palmeira — O mal do Brasil tem sido esse: pensa-se no peixe e esquece-se o pescador.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Diz bem V. Exa.; pensa-se demais no peixe que deverá ser pescado, mas não se pensa naquele que o pesca, o pescador.

Certa vez, numa das minhas idas a Natal, os pescadores da Colônia e do Sindicato me manifestaram suas amarguras, pedindo-me reclamações do Ministro da Agricultura levasse Sr. Exa. a efeito o plano de assis-

tência social aos pescadores do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto n.º 37.653, de 26 de junho de 1956, o qual, até a presente data, nenhum benefício lhes proporcionara.

Como se vê, os pescadores de minha terra, nos benefícios que a própria lei assegura, viram-se postos de lado, como se fossem marginais, sem direitos nem vantagens. E até mesmo sob certos aspectos muito particulares, conforme acitei de início, os homens do mar do Rio Grande do Norte não têm aquela acolhida, aquela gasalhado que os de outros Estados costumam receber, ou porque estes são dotados de melhor sorte, ou porque melhor quinhão ou abrigados pelos conterrâneos ou parlamentares.

Sabemos que em 1958, uma fragata já partiu de Natal, buscando a Baía e Guanabara. Quem conhece a baía sabe que, para enfrentar o mar, é mais perigosa que uma jangada. São, pois, necessárias, coragem e fortaleza excepcionais para a temerosa aventura.

Alguns pescadores da cidade onde nasci — Natal — arrojará-me a

essa aventura. Eram eles Ricardo da Cruz, Antônio Duarte, já falecido, Luiz Eneás, Walter Fernandes e Oscar S. Mões.

Desse feito, que chegou a bom termo, disse a B.B.C. de Londres, em uma das suas irradiações: "Esse feito é o maior da História náutica do mundo".

Pois bem, esses valorosos conterrâneos, meus conterrâneos, ao contrário do que se verificou com os jangadeiros cearenses, foram, afinal, inteiramente esquecidos. Enquanto para aqueles jangadeiros, merecidíssimamente aliás, o próprio Governo destinou, além de outros benefícios, quinhentos mil cruzeiros, para os bravos pescadores do Rio Grande do Norte, nada foi dado, a não ser o silêncio.

Nem tanto assim é; emendemos um pouco a mão no frisar esse aspecto de desinteresse porque, com efeito, àquele tempo, o então Deputado Decolécio Duarte apresentava um projeto na Câmara dos Deputados, em que concedia a esses pescadores o auxílio modesto de duzentos mil cruzeiros. Embora tão

pouco, ficou apenas no propósito, porque o projeto não caminhou; seus passos foram frustrados e, afinal, dorme ele a sorte trágica dos engavetados.

Não sei, Sr. Presidente, se alguma alma generosa, depois de um sono profundo, acordando à margem desse esquecimento, teria a lembrança de dar vitalidade a esse Projeto, que tão pouco é, mas que, ainda assim, por menos que seja, significaria uma providência a prol desses homens desfavorecidos.

De minha parte nada posso fazer, porque os Senadores não podem ler qualquer iniciativa que importe em despesa. Ela tem que vir pelas mãos do Exmo. Sr. Presidente da República, com as suas Mensagens, ou de algum dos Srs. Deputados, que a tanto lhes dá atribuição a Carta Magna da República.

De qualquer foram, não é para esta reclamação que vim, hoje, à tribuna; faço-o incidentalmente, como, apenas, o surgimento de um dos aspectos desse desinteresse que faz o Rio Grande do Norte, no contexto da Federação, de fato um

desfavorecido, tendo-se em pouca conta a sua gente, uma das mais trabalhadoras, mais pacíficas e dignas do Brasil.

Os pescadores do Rio Grande do Norte escreveram-me para que fizesse esse apelo ao Sr. Ministro da Agricultura.

Quando Presente S. Exa. neste recinto, indaguei de V. Exa., Sr. Presidente, ao levantar uma questão de ordem se poderia ir além dos objetivos da convocação. Tinha eu em vista tratar de outros problemas inerentes não só à vida nacional como à do meu Estado, incluindo neste o dos pescadores, que se dizem esbulhados nas vantagens cometidas aos de outros Estados e que bem, poderiam caber-lhes, porque, de qualquer sorte, também são brasileiros e filhos de Deus.

Sr. Presidente, era isto o que eu desejava alegar desta tribuna, para que o honrado Ministro da Agricultura, cuja oração correta e salutar tanto nos impressionou, nos mandasse uma palavra esclarecedora que eu possa transmitir aos meus humildes, aos meus modestos e bons conterrâneos. (Muito bem.)